

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: São João - PE

Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Garanhuns

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 10/02/2021 13:48:16

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família de modo a garantir que esta estratégia se configure ainda mais e se consolide como ordenadora do cuidado à saúde da população e como eixo principal da estruturação do SUS;

OBJETIVO Nº 1.1 - 7.1.1. Rede de Atenção Básica (Saúde da Família) OBJETIVOS: *¿* Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS; *¿* Desenvolver estratégias de atenção integral tendo como eixo estruturante a Estratégia Saúde da Família; *¿* Ampliar o acesso com qualidade, resolutividade e humanização da atenção. *¿* Promover a participação popular e a articulação intersetorial com as demais políticas e níveis de complexidade da atenção à saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família com garantia de implantação de mais 4 equipes, totalizando 100% das áreas de risco do município de São João-PE, ampliando o acesso, garantindo a universalidade e a equidade na atenção à saúde dos grupos populacionais que mais necessitam de cuidados continuados à saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Informação de Gerenciamento de Pessoas;								
Ação Nº 2 - Estratificar a criança conforme diretriz, garantindo o agendamento das consultas de puericultura e grupos considerando o risco;								
1.1.2	Cadastrar 100% das famílias adscritas às equipes da Estratégia Saúde da Família no Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS/AB, com macro e micro processos de trabalho implantados até 2021.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Informação de Gerenciamento de Pessoas;								
Ação Nº 2 - Revisar o desenho e regimento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
1.1.3	Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde para 12;	Número de ESF cadastradas no CNES.	-	-	-	12	12	Número





Ação Nº 1 - Implantação das agendas parametrizadas nas UBS;									
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação dos indicadores da ESF;									
Ação Nº 3 - Organização do processo de regulação na APS;									
Ação Nº 4 - Adequação do Prontuário Eletrônico às diretrizes clínicas, incluindo estratificação de risco.									
1.1.4	Ampliar número de equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), compostos por equipes multidisciplinares atuando em conjunto, para acompanhamento de 5 equipes da Estratégia Saúde da Família por NASF, para ampliar a qualificação da atuação em parceria e em apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família nos territórios de adscrição destas equipes;	Percentual de equipes da Atenção Básica apoiadas por NASF. 1 NASF para 5 ESF.	-	-	-	2,00	2,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Solicitar cadastramento de NASF, evidenciando a abertura de mais equipes. Contratação de profissionais para o NASF de acordo com a necessidade do Município;									
1.1.5	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, por meio da ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde atuando nas equipes com a conclusão do processo de convocação dos aprovados em primeiro lugar no Concurso Público realizado pelo município de São João, onde foram oferecidas 20 vagas;	Teto de ACS definido pela população do município.	-	-	-	60	60	Número	
Ação Nº 1 - Solicitação de cadastro no ministério da saúde;									
Ação Nº 2 - Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para assumir de acordo com a necessidade.									
Ação Nº 3 - Criar mecanismos de avaliação de desempenho;									
1.1.6	Revitalizar o processo de implantação e utilização do Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a garantia de ampliar o nível de organização de serviços, a resolutividade da assistência recebida, com o consequente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;	Número de Unidades Básicas com Avaliação de risco implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantação de um programa de aperfeiçoamento para os gestores e trabalhadores das UBS;									
Ação Nº 2 - Implantação das diretrizes nas UBS Implantar das diretrizes nas UBS com garantia de pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a ampliar o nível de organização de serviços, a resolutividade da assistência recebida, com o consequente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;									
1.1.7	Desenvolver estratégias de consolidação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo a discussão, implementação e revisão contínua dos mesmos em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com o envolvimento direto de usuários, trabalhadores e gestores em todos os momentos e em todas as Unidades Básicas de Saúde de São João;	Número de Unidades Básicas com Avaliação de risco implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Participação de oficinas, seminários, congressos, pesquisas e fóruns relacionados à ABS;									
Ação Nº 2 - Organizar estratégias para fomento das reuniões de equipe no nível local;									
Ação Nº 3 - Promover as atividades sistemáticas relacionadas à EP para utilização da carga horária disponibilizada aos profissionais;									
Ação Nº 4 - Promoção de oficinas de acolhimento com classificação de risco: Caderno MS 28 para profissionais e gestores da APS									
1.1.8	Reestruturar para garantir melhorias e adequação da estrutura física em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, no sentido de que até 2021 em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, e Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP (apoio), haja ambiência satisfatória para as práticas de saúde desenvolvidas nestas Unidades de Saúde;	Unidades Básicas de Saúde adequadas (reformadas/ampliadas e construídas).	-	-	-	1	1	Número	



Ação Nº 1 - Monitoramento do elenco de medicamentos em todas as UBS;									
Ação Nº 2 - Monitoramento do processo de coleta de exames nas UBS;									
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção permanente dos equipamentos e mobiliários (médico, hospitalares e odontológicos);									
Ação Nº 4 - Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP									
1.1.9	Estruturar e implementar protocolos assistenciais de organização e efetivação do cuidado á saúde da população usuária destes serviços, nas principais áreas de atuação da Atenção Básica, para o período 2018-2021, com protocolos assistenciais direcionados para o garantir o pleno cuidado à Saúde da mulher, Saúde da criança, Controle da Hipertensão e Diabetes e Saúde de Idosos em 50% ou mais das equipes da Estratégia Saúde da Família;	Protocolo implantados por área de atuação. 04 áreas = 04 protocolos x ESF implantadas.	-	-	-	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar a Implantação do prontuário eletrônico nas unidades;									
Ação Nº 2 - Promover a implementação desses protocolos junto com as ESF e sala de situação de cada UBS									
1.1.10	Organizar e implementar protocolos de cuidado a crianças e mulheres gestantes em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, de modo a ampliar a qualidade da assistência e a resolutividade das ações, garantindo o alcance de metas como a garantia de que o percentual de nascidos vivos de mães que tiveram 7 ou mais consultas de pré-natal seja de 70% até 2021;	Protocolos implantados em 100% das ESF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal									
1.1.11	Manter reduzida a taxa de internação hospitalar de crianças menores de 5 anos por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) para o parâmetro de	Implementar o AIDPI nas USBS para que o Percentual de crianças menores de 5 anos internas por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) reduzido.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar o AIDPI nas USBS para que o Percentual de crianças menores de 5 anos internas por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) reduzido.									
1.1.12	Aumentar a cobertura de acompanhamento das famílias com perfil saúde beneficiadas pelo Programa Bolsa Família para o percentual de 75%;	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de famílias acompanhadas no PBF;									
Ação Nº 2 - Percentual de profissionais qualificados por UBS;									
1.1.13	Organizar protocolos assistenciais em 100% das Unidades Básicas de Saúde de modo a otimizar a oferta de exames e consultas especializadas demandadas por atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde;	100% de Unidades com protocolos implantados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantação das agendas parametrizadas nas UBS;									
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação dos indicadores da ESF;									
Ação Nº 3 - Organização do processo de regulação na APS;									
Ação Nº 4 - Adequação do Prontuário Eletrônico às diretrizes clínicas, incluindo estratificação de risco.									

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2: Promoção da Atenção Integral a Saúde da criança e Fortalecimento da primeira infância, por meio de programa municipal, em consonância com a Política Nacional de Saúde da Criança e Aleitamento Materno e o Plano Municipal pela Primeira Infância.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 1.1 - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável. Objetivo 1.2 - Realizar acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar na primeira semana após a realização do parto e nascimento. Objetivo 1.3 - Realizar acompanhamento de crianças de 0 a 24 meses de idade, conforme diretriz de Atenção à Saúde da Criança. Objetivo 2.1 - Implantar processos de educação permanente para os profissionais envolvidos no programa municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Realizar visitas domiciliares a 100% de puérperas e RNS até a 1ª semana pós-parto.	Percentual de visitas domiciliares a puérperas e RNS realizadas até a 1ª semana pós-parto	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar visita domiciliar à puérpera e RN na primeira semana pela ESF;								
Ação Nº 2 - Realizar teste do pezinho em RN preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida; Implementar o programa de suplementação de ferro para puérperas;								
Ação Nº 3 - Realizar consulta puerperal até 42 dias.								
2.1.2	Ampliar o percentual de crianças com o aleitamento exclusivo até o 6º mês de vida.	Percentual de crianças em aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida..	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar aleitamento materno nos grupos de gestantes de mães fortalecendo a prática.								
2.1.3	Realizar consulta de puericultura em 100% das crianças	Proporção de crianças de 0-24 meses com consulta de puericultura por faixa etária; Proporção de crianças de 0-24 meses acompanhadas pela Equipe de Saúde Bucal.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estratificar a criança conforme diretriz, garantindo o agendamento das consultas de puericultura e grupos considerando o risco;								
Ação Nº 2 - Implantar acompanhamento de crianças com alergia alimentar;								
Ação Nº 3 - Realizar educação permanente com os profissionais das UBS para acompanhamento de crianças egressas de UTI e tratamentos oncológicos;								
Ação Nº 4 - Estabelecer vínculo de comunicação (referência e contra referência compartilhada) dos profissionais das UBS com especialistas, para acompanhamento de crianças egressas de UTI, tratamentos oncológicos, crianças com alergias alimentares ou outras necessidades especiais								
Ação Nº 5 - Implantar a vigilância alimentar e nutricional para todas as crianças, principalmente na idade de até 2 anos, por meio da estratégia Amamenta Alimenta Brasil;								
Ação Nº 6 - Realizar monitoramento e avaliação de vacinas realizadas conforme calendário vigente por meio da Caderneta da Criança;								
Ação Nº 7 - Realizar agendamento de consulta odontológica conforme diretriz de Atenção à Saúde da Criança;								
Ação Nº 8 - Implementar grupo de mães para a discussão dos cuidados essenciais com a saúde bucal do bebê;								
Ação Nº 9 - Implementar a utilização do protocolo de puericultura pelas Equipes de Saúde Bucal.								
2.1.4	Capacitar profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social.	Número de profissionais capacitados para desempenhar suas funções no programa municipal.	-	-	-	100	100	Número





Ação Nº 1 - Capacitar profissionais da Estratégia de Saúde da Família (Enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde) para atuação no programa municipal;

Ação Nº 2 - Realizar um projeto piloto através do ciclo de formação dos profissionais do programa municipal;

Ação Nº 3 - Dar continuidade ao ciclo de formação;

Ação Nº 4 - Realizar oficinas com temáticas relacionadas ao desenvolvimento infantil aos profissionais das políticas intersetoriais, envolvidos nos territórios de abrangência do programa;

Ação Nº 5 - Promover momentos formativos ao Grupo Técnico Municipal (GTM), objetivando a qualificação da equipe de gestão do programa

2.1.5	Realizar triagem neonatal no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça e Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de unidades de saúde que realizam triagem neonatal.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implementar e monitorar a realização da triagem neonatal (teste do pezinho, teste da orelhinha, teste do olhinho) e instituir na ficha do ACS informações sobre a realização dos testes.;

Ação Nº 2 - Implementar o programa de Suplementação de Sulfato Ferroso nas UBS para crianças;

Ação Nº 3 - Realizar monitoramento e avaliação da Suplementação de Vitamina A realizadas conforme diretriz do programa por meio da Caderneta da Criança;

Ação Nº 4 - Providenciar agendamento de consulta odontológica conforme diretriz de Atenção à Saúde da Criança;

Ação Nº 5 - Promover acesso para consultas com especialidades (neurologista, pneumologista, oftalmologista, cardiologista, psicólogo) exames e procedimentos especializados, com regulação efetiva incluindo procedimentos de reabilitação (fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e nutricionista);

Ação Nº 6 - Estabelecer fluxo de referência e contra referência para os centros especializados;

Ação Nº 7 - Monitorar, gerenciar e avaliar a fila de espera para consultas, exames e procedimentos especializados.

2.1.6	Realizar grupos educativos para 100% das crianças acompanhadas na puericultura	Percentual de crianças acompanhadas na puericultura que participam de grupos educativos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Instituir grupos com atividades educativas para mães de crianças de 0 a 2 anos de idade;

Ação Nº 2 - Implantar a linha de cuidado para crianças e suas famílias em situação de violência e estruturação dos serviços de referência;

Ação Nº 3 - Mapear redes de apoio social para crianças em situação de vulnerabilidade risco e violência e estabelecer parcerias para definir estratégias de atuação conjunta;

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas com apoio da equipe interdisciplinar;

Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas para sensibilização dos aspectos relacionados à saúde sexual e reprodutiva;

Ação Nº 6 - Estabelecer locais de referência para tratamento das DST/HIV/Aids e hepatites;

Ação Nº 7 - Realizar vacinação para hepatite B em pessoas até 49 anos e populações mais vulneráveis;

Ação Nº 8 - Promover atividades educativas nas escolas com foco DST/Aids;

Ação Nº 9 - Realizar a primeira dose da benzetacil nas puérperas e parceiros cujo diagnóstico de sífilis ocorreu no momento do parto

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 - Promoção da Atenção Integral a Saúde da mulher e Gênero, construindo uma rede de atenção ininterrupta de cuidados.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promoção da Atenção Integral a Saúde da mulher e Gênero, construindo uma rede de atenção ininterrupta de cuidados.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Orientar sobre o fortalecimento da Política de Saúde para as mulheres por Unidade de Saúde.	2 Seminários realizados.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar seminários nas USB sobre a política de saúde da mulher.								
3.1.2	Implementar as diretrizes do Programa Rede Cegonha, no Centro de Especialidades e no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça com tratamento de excelência voltado, prioritariamente, para atender as necessidades integrais da mulher no campo dos direitos reprodutivos e sexuais.	Serviço com diretrizes implantadas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Curso para os Profissionais envolvidos sobre os cuidados materno - infantil conforme a portaria da Rede Cegonha								
3.1.3	Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de colo de útero em 100% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir exame preventivo do câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos;								
Ação Nº 2 - Fortalecer a busca ativa de mulheres proporcionando agilidade no atendimento e resultado de exames, com serviço laboratorial de qualidade e profissionais de referencia e contra referência no cuidado.								
3.1.4	Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de mama em 100% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100% de cobertura de mamografia, inclusive o rastreamento com 1 exame a cada dois anos para as mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, com vistas ao diagnóstico precoce do câncer de mama;								
Ação Nº 2 - Garantir 100% dos exames de ultrassonografia mamária solicitados mediante necessidades observadas na mamografia;								
Ação Nº 3 - Assegurar punção de mama e biópsia (com agulha fina ou biópsia a céu aberto) em 100% dos casos necessários, conforme exame físico e exames complementares;								
Ação Nº 4 - Assegurar punção de mama e biópsia (com agulha fina ou biópsia a céu aberto) em 100% dos casos necessários, conforme exame físico e exames complementares;								
Ação Nº 5 - Implementar serviços de referência em laqueadura e vasectomia, garantindo ao cidadão, homem e mulher, direito ao método cirúrgico em conformidade com a lei do planejamento familiar;								
Ação Nº 6 - Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal;								
Ação Nº 7 - Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em situação de violência nos csf e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário;								
Ação Nº 8 - Ampliar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna para 100% dos casos								
3.1.5	Realizar o acompanhamento do Pré-Natal, com um número mínimo de sete consultas, e do Puerpério a 70% das gestantes, garantindo atenção especializada em 100% dos casos de gestantes de risco (protocolo).	Número de gestantes acompanhadas.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa a mulheres com história de amenorreia.								
Ação Nº 2 - Realizar precocemente o teste de gravidez - TIG Promover consulta de pre-natal precoce								



3.1.6	Garantir cobertura vacinal (Tétano, Influenza e Hepatite B) a 100% das gestantes cadastradas na rede de serviços municipais;	Número de gestante imunizada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa nos cartões da gestante ou história de imunização em gestação anterior, fortalecendo a cobertura vacinal a essa gestante								
3.1.7	Garantir acompanhamento no programa de vigilância alimentar e nutricional a 100% das gestantes cadastradas no programa bolsa família	Número de gestantes acompanhadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento e cadastramento em tempo hábil no SISVAN.								
3.1.8	Reduzir em 10% por ano a Razão da Mortalidade Materna (RMM) a partir de 2018, de forma que, em 2021, São João apresente um RMM menor do que 35 por 100.000 mil nascidos vivos.	Razão da Mortalidade Materna reduzida.	-	-	-	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção a gestante de risco								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento aos profissionais envolvidos em emergências obstétricas, identificando os riscos.								
3.1.9	Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal	Numero de atendimentos registrados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover palestras em associações, igrejas, UBS, Mãe coruja entre outros sobre Violência domestica.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a parceria entre a SMS e a Secretaria da mulher no município								
Ação Nº 3 - Intensificar as notificações; Realizar parceria com a assistência social								
3.1.10	Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em Situação de violência nas USF e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário.	Notificação implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamento com profissionais envolvidos								
3.1.11	Reduzir em 10% a incidência de sífilis congênita até 2021 (ver com a DST/HIV)	Percentual de incidência de casos de sífilis reduzidos	-	-	-	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa nos grupos de risco e gestante com história anterior de sífilis congênita;								
Ação Nº 2 - Realizar educação em saúde em grupos de risco, escolas, UBS								
3.1.12	Reorganizar, a maternidade municipal, e implantar o comitê interno de mortalidade materna e infantil	Comitê implantado.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar a Unidade Hospitalar para realização de completa assistência ao parto e puerpério, conforme portaria do MS								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 3: Promoção da Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 1 - Sensibilizar e mobilizar gestores e profissionais do Sistema de Saúde Municipal para integrar nas ações, programas e políticas de saúde e nas outras políticas de Governo, estratégias intersetoriais que convirjam para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar o programa adolecer saudável, atendendo 100% dos adolescentes acompanhados pela Estratégia de Saúde da Família	PERCENTUAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar o debate com gestores e profissionais de saúde sobre a importância do cuidado integral, do direito à saúde de adolescentes e jovens e da abordagem dos determinantes de saúde que impactam nessa população, refletidos nos instrumentos de gestão do Sistema de Saúde Municipal, nos de investimento e nos termos de compromisso de gestão;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar gestores e profissionais do Sistema de Saúde Municipal para o compromisso com a melhoria sistemática na qualidade do atendimento nos serviços de saúde a adolescentes e jovens de ambos os sexos;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de elaboração, de execução e de avaliação das estratégias norteadas pelas Diretrizes para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens, articuladas com outras políticas de atenção à saúde;								
Ação Nº 4 - Fortalecer a atenção integral à saúde na rede de saúde, que contemple todas as raças, etnias e grupos, a condição social, o gênero e a orientação sexual, buscando respeitar as especificidades de crescimento biológico, do desenvolvimento psicológico e social destas pessoas;								
Ação Nº 5 - Contribuir para a melhoria da capacidade de resposta às necessidades de saúde de adolescentes e jovens;								
Ação Nº 6 - Promover e fortalecer a articulação com outras políticas setoriais que potencializem estratégias integradas de atenção à saúde de adolescentes e jovens.								
4.1.2	Implantar a linha de cuidado em 100% da Estratégia de Saúde da Família.	PERCENTUAL DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE COM LINHA DE CUIDADO IMPLANTADA	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e articular os recursos nos diferentes serviços e níveis de atenção para garantir o acesso, o cuidado e a proteção;								
Ação Nº 2 - Estabelecer o "percurso da atenção" a partir das situações de vulnerabilidades e dos riscos para a violência, organizando o fluxo de acordo com as demandas;								
Ação Nº 3 - Definir as funções, responsabilidades e competências de cada serviço de atenção na produção do cuidado e na proteção social;								
Ação Nº 4 - Estabelecer normas, protocolos e fluxos em todos os níveis de atenção;								
Ação Nº 5 - Promover a capacitação dos profissionais da rede de cuidados e proteção social;								
Ação Nº 6 - Desenvolver ações de educação permanente que favoreçam habilidades e competências para a atenção integral a crianças e adolescentes em situação de violência.								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 4: Promoção da Atenção Integral a Saúde do Homem.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo - Elaborar estratégias que visem aumentar a demanda dos homens às unidades de saúde da família, através de ações de promoção e prevenção dos principais agravos e doenças que atingem a população masculina de 20-59 anos.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atender no mínimo 50% dos homens de 20-59 anos nas 7 unidades de saúde da família de São João.	Percentual de homens na faixa etária de 20-59 anos atendidos pelas Equipes de Saúde da Família.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de educação em saúde, como rodas de conversa e palestras educativas, visando uma maior mobilização para o acesso dos homens de 20 a 59 anos nas Unidades de Saúde da Família;</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar educação permanente com os trabalhadores da Atenção Básica acerca dos eixos temáticos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) – acesso e acolhimento, paternidade e cuidado, prevenção de acidentes e violências, doenças e agravos prevalentes na população masculina, e saúde sexual e reprodutiva.</p>								

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 5: Promoção da atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa no município de São João, de acordo com a Política Nacional de Atenção à Saúde da pessoa idosa.

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivo - Promover o envelhecimento ativo e saudável com qualidade de vida, implantando uma rede de atenção integral e integrada de cuidados à saúde da pessoa idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Assegurar educação permanente, em envelhecimento e saúde da pessoa idosa, para 100% dos profissionais de nível superior que atuam na atenção primária.	Percentual de profissionais de nível superior participantes da educação permanente.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar oficinas com profissionais das Equipes de Saúde da Família e NASF;</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar oficinas com os coordenadores das UBS;</p> <p>Ação Nº 3 - Construir diretrizes clínicas de atenção à saúde do idoso, com foco na Atenção Básica como coordenadora da atenção e ordenadora do cuidado.</p>								
6.1.2	Capacitar 100% dos Agentes Comunitários em saúde do idoso.	Percentual de Agentes Comunitários capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar seminários e oficinas.</p>								
6.1.3	Cadastrar e capacitar 100% dos cuidadores de idosos acamados.	Percentual da população específica beneficiada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar seminários e oficinas.</p>								
6.1.4	Implementar linhas de cuidado estruturadas para atenção especializada e terciária, com foco na atenção primária como coordenadora e ordenadora do cuidado do idoso.	Percentual de linhas de cuidado construídas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual



Ação Nº 1 - Monitorar fila de espera;								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de consultas e exames e medicamentos, compatível com a demanda do território;								
Ação Nº 3 - Regular 100% dos idosos referenciados;								
Ação Nº 4 - Construir fluxos de referência e contra referência; Estruturar transporte sanitário para os idosos acamados ou com dificuldade de mobilidade;								
6.1.5	Implantar a atenção integral à saúde do idoso no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	Números de hospitais da rede municipal com Atenção Integral à Saúde do Idoso implantada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar seminários e oficinas com os profissionais do Hospital Municipal;								
Ação Nº 2 - Construir diretrizes clínicas para o cuidado da pessoa idosa sob assistência hospitalar								
6.1.6	Garantir participação de pelo menos 30% da população idosa e portadores de doenças crônicas de cada Unidade Básica de Saúde nos grupos terapêuticos.	Percentual da população idosa inserida nos grupos terapêuticos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir Grupos terapêuticos;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde da Estratégia de Saúde da Família.								
6.1.7	Reduzir anualmente 5% das mortalidades prematuras (Número de óbitos em	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir Grupos terapêuticos;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde da Estratégia de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Acompanhar integralmente as pessoas <70 anos								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 6: Garantir, ampliar e qualificar a oferta e o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na justiça social, humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando as diversas redes de atenção, para garantir o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero orientação sexual, etno-racial (étnicos), dos terreiros (populações tradicionais), em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a medicamentos e exames no âmbito do SUS, buscando reduzir as mortes evitáveis, melhorar as condições de vida das pessoas e garantir o acesso e a qualidade na atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde LGBTs. Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde da população negra.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde LGBTs.	Percentual de Unidades de Saúde da Família com a Política Municipal de Saúde LGBTs implantada e implementada.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Criar e efetivar comitês técnicos participativos para o desenvolvimento e implementação da política de saúde LGBTs de modo que contemple à diversidade dos sujeitos e as singularidades e necessidades destas populações;								
Ação Nº 2 - Capacitar e sensibilizar trabalhadores para apropriação da referida política com as parcerias pertinentes à temática bem como garantir o atendimento nos pontos de atenção das redes temáticas prioritárias, considerando o acesso ao tratamento da hormonioterapia e o uso do nome social;								
7.1.2	Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde da população negra.	Percentual de Unidades de Saúde da Família com a Política Municipal de Saúde da População Negra implantada e implementada.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Criar e efetivar comitês técnicos participativos para o desenvolvimento e implementação da Política de Saúde da População Negra de modo que contemple à diversidade dos sujeitos e às singularidades e necessidades desta população;								
Ação Nº 2 - Capacitar trabalhadores para apropriação da referida política;								
Ação Nº 3 - Elaborar intersetorialmente o Plano Operativo Municipal conforme portaria nº 992/2009 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Integral da População Negra, considerando os seguintes eixos: acesso da população negra nas redes de atenção à saúde; promoção e vigilância em saúde; educação permanente em saúde e produção do conhecimento em saúde da população negra;								
Ação Nº 4 - Fortalecer a participação e o controle social; monitorando e avaliando as ações de saúde para a população negra.								
DIRETRIZ Nº 8 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família é NASF DIRETRIZ 1 - Atuar em conjunto com as equipes de Saúde da Família, apoiando-as para que possam incrementar não só a integralidade, mas também a resolutividade, a qualidade do cuidado, as ações de promoção de saúde e o acompanhamento e monitoramento em seus diversos aspectos.								
OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo 1.1 - Consolidar e aperfeiçoar a estratégia do Núcleo de Apoio às ESF								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Desenvolver 100% das ações pertinentes às equipes de NASF de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde até 2021.	Percentual de ações desenvolvidas pela Equipe do NASF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;								
Ação Nº 2 - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes informativos, folders e outros veículos de informação;								
Ação Nº 3 - Ofertar capacitação aos profissionais do NASF, buscando a melhoria do atendimento aos usuários;								
Ação Nº 4 - Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas Equipes de Saúde da Família e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;								
Ação Nº 5 - Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;								
Ação Nº 6 - Garantir materiais e equipamentos permanentes para as equipes do NASF até 2021;								
Ação Nº 7 - Aprimorar as atividades desenvolvidas pelo NASF subsidiando ações conjuntas às USF com adesão aos PTS.								

DIRETRIZ Nº 9 - Rede de Atenção Básica (Saúde Bucal) Diretriz 1: Implementação da rede e Atenção Integral em Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 9.1 - Diretriz 1: Implementação da rede e Atenção Integral em Saúde Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Ampliar o número de equipes de saúde bucal para 12;	Equipes de saúde bucal implantadas.	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar acolhimento em Saúde Bucal com estratificação de risco								
9.1.2	Adequar fisicamente e instalar equipamentos odontológicos em 12 Unidades de Saúde da Família para o incremento de atividades e saúde bucal.	Equipes adequadas.	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade de consultórios odontológicos;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos periféricos odontológicos;								
Ação Nº 3 - Aumentar os instrumentais clínicos odontológicos;								
9.1.3	Implantar e implementar o protocolo em saúde bucal em 100% da rede municipal	Protocolo implantado/implementado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual



Ação Nº 1 - Capacitação dos odontólogos das unidades de saúde para implantação e ou implementação de 100% dos protocolos em saúde Bucal.									
9.1.4	Garantir a cobertura de ação coletiva com distribuição de escovas, fio dental e creme dental a 50% da população cadastrada, nos espaços sociais acompanhados pelas equipes de saúde da família.	Número de kits distribuídos.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Publicar a Cartilha de Ações de Promoção em Saúde Bucal									
Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente dos profissionais da equipe de saúde bucal;									
Ação Nº 3 - Cadastrar todos os espaços sociais dos territórios;									
Ação Nº 4 - Construir escovódromo nas UBS ampliadas;									
Ação Nº 5 - Estimular a utilização dos escovódromos para a realização de atividades coletivas;									
Ação Nº 6 - Incrementar as ações desenvolvidas com escolares;									
Ação Nº 7 - Adquirir escovas, creme e fio dental para as crianças da rede municipal de educação do município de São João;									
9.1.5	Capacitar 100% dos profissionais de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família	Profissionais de saúde bucal e capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar atividades de Educação em Saúde com os profissionais esclarecendo a importância do acompanhamento clínico odontológico									
9.1.6	Ampliar em 30% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	Cobertura da consulta ampliada.	-	-	-	30,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade de primeira consulta odontológica programada;									
9.1.7	Ampliar em 15% a cobertura de escovação dental supervisionada	Cobertura da escovação dental ampliada.	-	-	-	15,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Estimular o desenvolvimento das ações de promoção à saúde, fortalecendo a integração com os espaços sociais nos territórios.									
9.1.8	Ampliar em 100% a média e procedimentos básicos individuais.	Número de procedimentos básicos ampliados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade de procedimentos básicos individuais.									
9.1.9	Ampliar em 20% a proporção de procedimentos odontológicos especializados em relação às ações odontológicas individuais.	Número de procedimentos especializados ampliados.	-	-	-	20,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade de procedimentos odontológicos especializados;									
9.1.10	Implementar a busca ativa de câncer de boca em 100% das Unidades de Saúde da Família	Busca Ativa implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover atividades de promoção da saúde relacionados à prevenção do câncer de boca;									
Ação Nº 2 - Realizar parcerias com instituições educacionais de nível superior;									
Ação Nº 3 - Enfatizar a importância do autoexame alertando para os fatores de risco da referida doença									
Ação Nº 4 - Realizar exame clínico para detecção precoce do câncer de boca;									
Ação Nº 5 - Diagnosticar precocemente as lesões de câncer de boca, favorecendo o prognóstico da doença									



Ação Nº 6 - Encaminhar para Serviços Especializados os pacientes com lesões potencialmente cancerizáveis e acompanhar a evolução clínica desse paciente, através de contra referência

9.1.11	Realizar o levantamento epidemiológico em 100% das localidades de abrangência das Equipes de Saúde Bucal.	Percentual de localidades com levantamento epidemiológico em saúde bucal realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Estimar a prevalência de cárie dentária e necessidade de tratamento entre os grupos etários de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44 e 65 a 74 anos;

Ação Nº 2 - Verificar o acesso e a avaliação dos serviços odontológicos ente os grupos etários de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44 e 65 a 74 anos;

Ação Nº 3 - Avaliar o grau em que a saúde bucal compromete o desempenho diário entre os grupos etários de 5, 12, 15 a 19, 35 a 44 e 65 a 74 anos.

DIRETRIZ Nº 10 - Alimentação e Nutrição DIRETRIZ 1 - Implementar ações para organização da atenção nutricional na rede de Atenção à Saúde, voltadas à promoção da alimentação saudável, monitoramento da situação alimentar e nutricional da população, prevenção e controle da desnutrição e da obesidade, além da prevenção de carências nutricionais de Ferro, Vitamina A e Vitamina B1.

OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivo 1.1 - Promover práticas alimentares e estilos de vida saudáveis, e realizar ações que busquem a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Capacitar 100% dos profissionais da Atenção Básica e os Conselheiros de Saúde em Alimentação Saudável.	Percentual de profissionais da Atenção Básica e Conselheiros Municipais capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Desenvolver ações de educação permanente em saúde na Atenção Básica sobre alimentação saudável;

Ação Nº 2 - Fortalecer o trabalho intersetorial no município;

Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde para usuários do Sistema de Saúde Municipal de São João

Ação Nº 4 - Desenvolver trabalho interdisciplinar com as Equipes de Saúde da Família e do NASF, para atendimento individual, com apoio matricial de nutricionista.

DIRETRIZ Nº 11 - Programa de Saúde na Escola é PSE DIRETRIZ 1 - Desenvolver ações que visem o cuidado e a produção de autonomia, numa perspectiva de implementar a educação em saúde como um instrumento que viabilize a adoção de hábitos saudáveis.

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo 1.1 - Implementar ações de promoção e prevenção em 100% das escolas cadastradas no programa.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Desenvolver ações de promoção e prevenção em 100% das escolas cadastradas no programa.	Número de educandos pactuados no PSE	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar oficinas para capacitar multiplicadores em educação e saúde;

Ação Nº 2 - Implementar rodas de conversas abordando temas que visem divulgar medidas de prevenção e promoção à saúde para enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar

Ação Nº 3 - Promover comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;

Ação Nº 4 - Realizar seminário anual;

Ação Nº 5 - Fomentar espaços de diálogo incluindo os alunos, professores, equipes de saúde e familiares para discutir questões de vulnerabilidade às dst/aids e gravidez não planejada em adolescentes e jovens;

Ação Nº 6 - Articular com a escola a possibilidade do "cantinho da prevenção", com disponibilização de preservativos e orientação profissional, conforme diretrizes do projeto saúde na escola.

DIRETRIZ Nº 12 - Condicionalidades do Programa Bolsa Família DIRETRIZ 1 - Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica intersetorial, ancorado na estruturação dos componentes e dos pontos de atenção a implantação do programa bolsa família dando condição as equipes para efetivar as ações relativas ao acompanhamento das famílias.

OBJETIVO Nº 12.1 - Objetivo 1.1 - Implementar ações de promoção e prevenção em 100% das escolas cadastradas no programa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Aumentar o percentual de acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família.	Percentual de famílias acompanhadas no PBF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Qualificação dos profissionais das uaps para fazerem uso do mapa digital/pbf e para promover processos interativos com as famílias;

Ação Nº 2 - Vinculação das famílias a sua micro área e preferencialmente ao acs, ampliando as equipes;

Ação Nº 3 - Adequar o mapa digital no cadastro do pbf no prontuário eletrônico

DIRETRIZ Nº 13 - Controle do Tabagismo DIRETRIZ 1 - Fortalecimento da atenção primária de modo a garantir que esta se consolide como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde da população.

OBJETIVO Nº 13.1 - Objetivo 1 - Realizar a atenção de forma integral aos usuários com doenças crônicas em todos os pontos da atenção, por meio de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e redução de danos.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Unidades de saúde com tratamento do tabagismo implantado.	Número de unidades de saúde com atividades de promoção, prevenção e reabilitação, referentes ao tabagismo, implantadas.	-	-	-	11	11	Número
Ação Nº 1 - Promoção do acesso ao tratamento do tabagismo às pessoas que desejam parar de fumar;								
Ação Nº 2 - Promover a busca de fumantes na população adstrita da equipe de saúde da família que desejam parar de fumar;								
Ação Nº 3 - Planejar, monitorar e avaliar fornecimento de medicamentos do programa nacional de controle do tabagismo;								
Ação Nº 4 - Viabilizar os insumos e materiais educativos utilizados para grupo de terapia comportamental;								
Ação Nº 5 - Planejar ações de educação permanente no campo de prevenção e controle do tabagismo com os profissionais de saúde da atenção primária e especializada;								
Ação Nº 6 - Realizar rodas de conversa entre profissionais da atenção primária, especializada e usuários com foco na promoção e prevenção da saúde (plano do autocuidado);								
Ação Nº 7 - Monitoramento e avaliação do tratamento ao fumante;								
Ação Nº 8 - Realização das campanhas anuais de prevenção ao tabagismo em datas pontuais;								
Ação Nº 9 - Realização de ações de prevenção do tabagismo em grupos prioritários (jovens, gestantes, trabalhadores e profissionais de saúde)								

DIRETRIZ Nº 14 - Academia da Saúde DIRETRIZ 1 - Desenvolver ações voltadas para promoção e prevenção de doenças através do estímulo para adoção de práticas saudáveis de vida.

OBJETIVO Nº 14.1 - Objetivo 1.1 - Fortalecer o programa academia da saúde



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1.1	Implantar o programa Academia da Saúde	Percentual de estabelecimentos de saúde com informatização do histórico de saúde implantado	-	-	-	11	11	Número
Ação Nº 1 - Concluir construção da Academia da Saúde;								
Ação Nº 2 - Implantação do Programa Academia da Saúde								
Ação Nº 3 - Viabilizar a manutenção da qualidade dos equipamentos utilizados;								
Ação Nº 4 - Integrar as ações do núcleo de apoio à saúde da família (nasf) ao polo da academia da saúde;								
Ação Nº 5 - Fortalecer parcerias com as demais instituições municipais;								
Ação Nº 6 - Estabelecer parcerias entre a secretaria municipal de saúde e entre outros órgãos governamentais e não governamentais para a ampliação das ações e fortalecimento do programa.								

DIRETRIZ Nº 15 - Imunização DIRETRIZ 1 e Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância de doenças e agravos transmissíveis na Atenção a Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - Objetivo 1.1 - Reduzir as taxas de morbidade e mortalidade por doenças imunopreveníveis, bem como situações de risco a saúde de indivíduos e grupos populacionais



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Cobertura vacinal adequada superior a 95% das vacinas de calendário básico de vacinação.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar mensalmente a cobertura vacinal para todos os grupos etários;								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações que viabilizam a prevenção e controle das doenças imunopreveníveis;								
Ação Nº 3 - Garantir a oferta regular da imunização nos estabelecimentos assistenciais de saúde;								
Ação Nº 4 - Monitorar a cobertura vacinal de rotina, com ênfase na prevenção e controle do sarampo, pólio, tétano neonatal e acidental;								
Ação Nº 5 - Implementar campanhas de vacinação de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização (PNI);								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais de saúde quanto ao manuseio e aplicação dos imunobiológicos e sobre as doenças imunopreveníveis;								
Ação Nº 7 - Manter padrão de qualidade na rede de frio; Garantir insumos necessários para o desempenho das ações de imunização na rede de serviços;								
Ação Nº 8 - Alimentar regulamente o sistema de informação SI-PI WEB;								
Ação Nº 9 - Assessorar e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica (investigação e bloqueio vacinal) frente a surtos e epidemias;								
Ação Nº 10 - Estreitar a parceria e pactuações com a rede de Atenção Básica;								
Ação Nº 11 - Monitorar os eventos adversos								

DIRETRIZ Nº 16 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA Rede de Atenção Hospitalar Diretriz 1: Qualificação da atenção hospitalar da rede municipal própria de São João

OBJETIVO Nº 16.1 - Objetivo específico: Qualificar a assistência, desenvolver ações e estratégias gerenciais para a política de gestão das unidades hospitalares e centro de especialidade médicas de São João.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Implantar uma Política de Gestão de Pessoas no âmbito do SUS municipal.	Política de Gestão de Pessoas implantada.	-	-	-	1	1	Número



Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Informação de Gerenciamento de Pessoas;									
Ação Nº 2 - Elaborar e implantar projeto/ferramenta de avaliação de desempenho;									
Ação Nº 3 - Valorizar o profissional com implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, com política de incentivo por merecimento.									
16.1.2	Qualificar a gestão hospitalar com avaliação e monitoramento dos indicadores de desempenho.	Gestão hospitalar qualificada para avaliar e monitorar os indicadores de desempenho.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Criar mecanismos de avaliação de desempenho;									
Ação Nº 2 - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho									
16.1.3	Ampliar/reformar o Hospital Josefa Cordeiro Vilaça, através da Rede Cegonha/MS e FMS	Unidade hospitalar Ampliada/reformada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar as plantas de arquitetura e engenharia									
Ação Nº 2 - Realizar licitação;									
Ação Nº 3 - Executar a reforma/ampliação;									
Ação Nº 4 - Adquirir equipamento e mobiliários;									
16.1.4	Garantir a manutenção do custeio do Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça	Percentual do custeio de manutenção hospitalar garantido.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir no PPA, LDO e LOA os recursos financeiros de custeio do Hospital Municipal									
16.1.5	Implementar a Política Municipal de Humanização na rede hospitalar própria e no centro de especialidades médicas, conforme diretrizes e dispositivos preconizados pela Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.	Política Implantada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Analisar a configuração organizacional;									
Ação Nº 2 - Levantar as iniciativas de cunho humanizador desenvolvidas;									
Ação Nº 3 - Utilizar os parâmetros de humanização para avaliar as relações interpessoais profissional-usuário e as ações de humanização;									
Ação Nº 4 - Delinear um diagnóstico preliminar da humanização, através do levantamento das potencialidades e deficiências relativas à humanização do atendimento e das relações de trabalho.									
16.1.6	Investir na educação permanente em saúde em 100% dos trabalhadores do hospital da rede própria e centro de especialidades médicas.	Trabalhadores capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar, monitorar, avaliar e manter em funcionamento as ações de VISAT (Vigilância em Saúde do Trabalhador) previstas nas programações anuais de Saúde do Trabalhador									
Ação Nº 2 - Avaliar bancos de dados e indicadores, bem como produzir documentos de análise da situação epidemiológica referentes à Saúde do Trabalhador;									
Ação Nº 3 - Monitorar, avaliar e implementar ações referentes aos protocolos de agravos relacionados à saúde do trabalhador, bem como implementar ações de apoio matricial e institucional na microrregião de abrangência do CEREST;									
Ação Nº 4 - Promover apoio técnico à educação permanente para a capacitação dos profissionais das redes que compõem o Sistema de Saúde Municipal de São João;									



Ação Nº 5 - Fortalecer a interface entre as políticas nas diversas atividades e transversalidades do trabalho em saúde;

Ação Nº 6 - Implementar parcerias com o controle social e colegiados afins à saúde do trabalhador.

16.1.7	Implantar (01) uma Equipe Multiprofissional da AD e (01) um EMAP (apoio).	Nº de equipes do Serviço de Atenção Domiciliar implantadas.	-	-	-	1	1	Número
--------	---	---	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantia da assistência do paciente no ambiente familiar, diminuindo o risco de infecção hospitalar.

16.1.8	Implantar a Atenção a Mulher de São João em seus diferentes ciclos de vida, disponibilizando serviços ambulatoriais especializados e atenção hospitalar em clínica médica, ginecologia, obstetrícia e cirurgia, bem como outros agravos relacionados à sua condição de gênero, como violência doméstica e sexual.	Ações específicas implantadas.	-	-	-	1	1	Número
--------	---	--------------------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implementar a realização do teste rápido de gravidez nas Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 2 - Implementar a realização dos testes rápidos para detecção de sífilis e HIV nas Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 3 - Proporcionar o acesso aos métodos contraceptivos;

Ação Nº 4 - Conhecer os métodos contraceptivos existentes, as formas corretas de utilização, vantagens e desvantagens, efeitos adversos e eficácia de cada método

Ação Nº 5 - Conhecer os critérios médicos de elegibilidade para o uso de métodos contraceptivos. Respeitar a autonomia da mulher na tomada de decisões sobre sua vida, em particular em relação a sua saúde, a sua sexualidade e a reprodução;

Ação Nº 6 - Garantir o acesso da mulher a uma rede integrada de serviços de saúde que propicie abordagem integral do processo saúde doença, visando à promoção da saúde, o início precoce do acompanhamento das gestantes, a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que eventualmente venham a ocorrer nesse período;

Ação Nº 7 - Ofertar o cuidado sempre referendado por evidências científicas disponíveis;

Ação Nº 8 - Garantir a adequada infraestrutura física e tecnológica das diversas unidades de saúde para atendimento da gestante e da puérpera

Ação Nº 9 - Aprimorar permanentemente os processos de trabalho dos profissionais envolvidos na atenção a gestante e a puérpera, buscando a integração dos diversos campos de saberes e práticas e valorizando o trabalho em equipe multiprofissional e a atuação interdisciplinar;

Ação Nº 10 - Garantir desenvolvimento contínuo de processos de educação permanente dos profissionais de saúde;

Ação Nº 11 - Incentivar o parto seguro e confortável e o aleitamento materno.

DIRETRIZ Nº 17 - Diretriz 2: Aperfeiçoar o acesso à atenção especializada à saúde com qualidade e equidade.

OBJETIVO Nº 17.1 - Objetivo: Aperfeiçoar o acesso à atenção especializada à saúde com qualidade e equidade.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Realizar anualmente 64.860 consultas médicas e atendimentos especializados para atendimento à demanda da rede municipal de saúde	Procedimentos realizados.	-	-	-	64.860	64.860	Número
Ação Nº 1 - Realizar a programação de atendimentos especializados com base na população e em parâmetros epidemiológicos;								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento especializado por meio de serviço de regulação nos centros de atenção especializada;								
Ação Nº 3 - Ofertar atenção através de equipe multiprofissional;								
Ação Nº 4 - Implementar a utilização dos protocolos clínicos pertinentes à atenção especializada;								
Ação Nº 5 - Manter os instrumentos e os mecanismos de referência e contra referência;								
Ação Nº 6 - Implantar rotinas e parâmetros de avaliação da oferta e demanda de consultas e exames especializados;								
Ação Nº 7 - Revalidar, periodicamente, os critérios definidores das consultas especializadas;								
Ação Nº 8 - Estabelecer normas e rotinas para o transporte sanitário;								
Ação Nº 9 - Reestruturar o centro cirúrgico para ampliar a oferta de cirurgia de baixa complexidade;								
Ação Nº 10 - Capacitar a equipe técnica da rede especializada;								
Ação Nº 11 - Implementar os programas de capacitação de pessoal;								
Ação Nº 12 - Monitorar e avaliar as capacitações desenvolvidas como processo contínuo;								
Ação Nº 13 - Qualificar os recém concursados;								
Ação Nº 14 - Elaborar e definir em conjunto com as áreas técnicas o plano anual de educação permanente								
17.1.2	Realizar anualmente 32.430 exames laboratoriais	Procedimentos realizados.	-	-	-	32.430	32.430	Número
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento especializado por meio de serviço de regulação nos centros de atenção especializada;								
Ação Nº 2 - Ampliar da oferta de exames diagnósticos no serviço especializado;								
17.1.3	Realizar anualmente 6.162 exames de imagem de média e alta complexidade.	Procedimentos realizados.	-	-	-	6	6.162	Número
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento especializado por meio de serviço de regulação nos centros de atenção especializada;								
Ação Nº 2 - Implantar rotinas e parâmetros de avaliação da oferta e demanda de consultas e exames especializados;								
Ação Nº 3 - Aprimorar normas e rotinas para o funcionamento do apoio diagnóstico								

DIRETRIZ Nº 18 - Rede de Atenção à Saúde Mental Diretriz 1: Implementação da atenção em saúde mental aos Portadores de sofrimento psíquico decorrente de Transtornos Mentais Gerais e ou relacionados ao Álcool e outras drogas, sobretudo às pessoas com quadros graves e persistentes.

OBJETIVO Nº 18.1 - 7.1.14. Rede de Atenção à Saúde Mental Diretriz 1: Implementação da atenção em saúde mental aos Portadores de sofrimento psíquico decorrente de Transtornos Mentais Gerais e ou relacionados ao Álcool e outras drogas, sobretudo às pessoas com quadros graves e persistentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Ampliar a cobertura e qualificar a saúde mental, aumentando sua resolutividade, integrando a Rede de Saúde Mental de forma intersetorial e transversal a outras Redes;	Rede municipal de saúde mental efetiva.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reuniões periódicas com as equipes (ESF), NASF e CRAS.								
18.1.2	Rede municipal de saúde mental efetiva.	Serviço Implementado.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Reuniões periódicas com as equipes (ESF), NASF e CRAS.								
18.1.3	Implantar serviço de residência terapêutica, ligado ao CAPS e destinado a moradia de pessoas em condições de alta hospitalar, que residam em hospitais psiquiátricos.	Serviço Implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adequação do espaço								
18.1.4	Garantir o acolhimento aos pacientes em surto psiquiátricos e estabilização para retorno ao CAPS de São João.	Acolhimento garantido.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de novos Profissionais capacitados								

DIRETRIZ Nº 19 - Diretriz 2: Manutenção da Rede Assistencial à Saúde Mental.

OBJETIVO Nº 19.1 - Objetivo 2: Manutenção da Rede Assistencial à Saúde Mental.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Investir em infra-estrutura do CAPS de São João;	Serviço a ser estruturado.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Alocar de recursos federais								
Ação Nº 2 - Definir do terreno/prédio;								
Ação Nº 3 - Elaborar do projeto de arquitetura e engenharia;								
Ação Nº 4 - Realizar de licitação								
Ação Nº 5 - Executar a construção/reforma/ ampliação;								
Ação Nº 6 - Adquirir equipamentos e mobiliários;								
19.1.2	Garantir ao CAPS estrutura satisfatória com material permanente: móveis e equipamentos permanentes e médico hospitalar para os usuários da rede Assistencial de Saúde Mental, de acordo com o perfil Definido;	Serviço a ser estruturado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Restruturação do CAPS Tipo I.								
19.1.3	Garantir permanentemente os insumos necessários para as oficinas produtivas e terapêuticas	Serviço estruturado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir no PPA, LDO e LOA os recursos financeiros de custeio do CAPS								
19.1.4	Garantir permanentemente os insumos de limpeza e expediente	Serviço estruturado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir no PPA, LDO e LOA os recursos financeiros de custeio do CAPS.								

DIRETRIZ Nº 20 - Diretriz 3: Integração da rede de saúde mental com as demais redes, qualificando a atenção à saúde diminuindo o número de internações em hospitais psiquiátricos de pessoas portadoras de sofrimento psíquico.

OBJETIVO Nº 20.1 - Objeto 3: Integração da rede de saúde mental com as demais redes, qualificando a atenção à saúde diminuindo o número de internações em hospitais psiquiátricos de pessoas portadoras de sofrimento psíquico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



20.1.1	Incluir ações da rede de saúde mental em toda a rede de serviços de saúde com estabelecimento de rotina de atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais gerais, estabelecendo fluxos e utilizando protocolos já disponíveis;	Ações de Saúde mental implantadas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reuniões e palestras.								
20.1.2	Organizar protocolos de Acolhimento às situações relacionadas à saúde mental em todos os serviços de saúde, considerando a classificação e os riscos conforme, Política Nacional de Humanização no SUS;	Protocolos implantados.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde dos PSFs								
20.1.3	Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, para descentralização e matriciamento das ações de atenção em saúde mental, em 100% dos serviços de saúde;	Profissionais de saúde das unidades de saúde capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reuniões periódicas com equipes saúde da família								
20.1.4	Instituir rotina de cuidados a pessoas idosas com transtorno mental no hospital municipal de modo a evitar internamento de idosos em hospitais psiquiátricos	Número de atendimentos aos pacientes idosos.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular com o serviço Hospitalar e equipe								
20.1.5	Estabelecer o atendimento prioritário a 100% das pessoas com quadros decorrentes de transtornos mentais graves e persistentes do território, com ênfase nos egressos de internações em hospitais psiquiátricos;	Numero de pacientes de alta acompanhados pelo serviço municipal.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com os ACS e Enfermeiros								
20.1.6	Organizar o atendimento especializado às situações de crises e transporte de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais, pelas equipes do SAMU, com o suporte das equipes de saúde mental, para a Rede referenciada;	Numero de pacientes em crise transportados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com o SAMU								
20.1.7	Capacitar a Rede Assistencial de Saúde Mental para o atendimento as crises, em parceria com o SAMU;	Profissionais da rede capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com o SAMU								
20.1.8	Organizar grupos produtivos compostos por pessoas com sofrimento psíquico devido a transtornos mentais gerais e relacionados ao uso de Álcool e outras drogas, usuários dos CAPS e demais serviços de saúde, com 20 pessoas em cada grupo;	Grupos organizados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com os ACS e Enfermeiros								
20.1.9	Realizar campanhas educativas e outras ações de orientação à população sobre álcool e outras drogas na perspectiva da estratégia de redução de danos.	Campanhas semestrais realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Palestras nas Escolas e Divulgação para população.								
20.1.10	Ampliar a realização de atividades de Terapia Comunitária por profissionais da atenção básica e dos CAPS, em 50% dos ESF's.	Equipe com atividade implantada.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com os ACS e Enfermeiros.								



20.1.11	Realizar oficinas de humanização com os profissionais da Rede Assistencial de saúde mental e demais redes assistenciais;	Número de oficinas realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com os ACS e Enfermeiros.								
20.1.12	Viabilizar a participação dos profissionais da Rede Assistencial de Saúde Mental em cursos de especializações e congressos que versem sobre a política de saúde, política de saúde mental e conteúdos da reforma psiquiátrica.	Numero de profissionais participantes x numero de eventos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - NASF, CAPS, CRAS e Coordenação de Atenção Primária								
20.1.13	Realizar diagnóstico para traçar o perfil epidemiológico do CAPS da Rede Assistencial de Saúde Mental no município;	Diagnóstico realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - PSFs e CAPS								

DIRETRIZ Nº 21 - Cuidados às Pessoas com Deficiência DIRETRIZ 1 - Aprimorar a Atenção à Saúde da pessoa com deficiência.

OBJETIVO Nº 21.1 - Objetivo 1.1 - Aprimorar a Política Municipal de Atenção à pessoa com deficiência em conjunto com as demais Secretarias Municipais. Objetivo 1.2 - Implantar Projeto Terapêutico Singular (PTS) para pessoas com deficiência no Centro de Reabilitação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Realizar o mapeamento da situação de saúde da população com deficiência em São João.	Percentual de pessoas com deficiência com atendimento realizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o atendimento de reabilitação;								
Ação Nº 2 - Otimizar atendimento com implantação de novas técnicas;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais na atenção à pessoa com deficiência;								
Ação Nº 4 - Mapear a situação de saúde da população com deficiência em São João;								
Ação Nº 5 - Estabelecer fluxos de atendimento para as pessoas com deficiência a partir de linhas de cuidado, operacionalizando a referência e contra referência;								
Ação Nº 6 - Monitorar a Atenção à Saúde Bucal para pessoas com deficiência								
Ação Nº 7 - Acompanhar o Programa Saúde da Criança na ampliação e execução dos testes do pezinho, olho e orelhinha;								
Ação Nº 8 - Implantar fluxo da Atenção Hospitalar para a atenção especializada em reabilitação e Atenção Básica.								
21.1.2	Implantar o Projeto Terapêutico Singular no Centro de Reabilitação Oral e Motora	Realizar oficinas com a equipe do Centro de Reabilitação para a construção e implantação do Projeto Terapêutico Singular.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar oficinas com a equipe do Centro de Reabilitação para a construção e implantação do Projeto Terapêutico Singular.								

DIRETRIZ Nº 22 - Rede de Atenção Especializada Diretriz 1: Acesso da população as ações e serviços de saúde especializados com qualidade.**OBJETIVO Nº 22.1** - Objetivo específico: Garantir o atendimento de atenção especializada com base territorial, com estratificação de risco e vinculação de Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Ampliar a vinculação das Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada em 100% até 2021	Número de atendimentos realizados de acordo com a vinculação estabelecida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar as subpopulações de risco das patologias e agravos prevalentes;								
Ação Nº 2 - Elaborar o mapa de vinculação das unidades de Atenção Básica com as unidades de Atenção Especializada;								
Ação Nº 3 - Realizar a programação de atendimentos especializados com base na população e em parâmetros epidemiológicos;								
Ação Nº 4 - Organizar os sistemas de apoio e logístico.								
22.1.2	Ampliar para 25% até 2021, procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade na população residente.	Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de Média Complexidade na população residente.	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar as referências entre unidade de serviços, de Média Complexidade;								
Ação Nº 2 - Programar as referências de Atenção Ambulatorial Especializada;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento e avaliações sistemáticas dos procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade;								
Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de médicos especialistas de acordo com a demanda reprimida e a disponibilidade financeira.								
22.1.3	Implementar 100% das atividades do Sistema de Auditoria de Saúde Municipal.	Percentual de auditorias realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a estrutura física para o desenvolvimento adequado das atividades de auditoria;								
Ação Nº 2 - Ampliar a equipe multiprofissional para o atendimento adequado às demandas;								
Ação Nº 3 - Qualificar a ação da auditoria através da educação permanente;								
Ação Nº 4 - Fortalecer a articulação com o Conselho Municipal de Saúde e com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar auditoria para apuração de denúncias;								
Ação Nº 6 - Realizar auditoria no serviço hospitalar e ambulatorial da Atenção Básica e de Média Complexidade na Rede de Saúde Municipal;								
Ação Nº 7 - Realizar o gerenciamento das AIH;								
Ação Nº 8 - Auditar os contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificar a fiel execução e a certificação do cumprimento das normas da administração pública;								



Ação Nº 9 - Auditar as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde para verificar a estrutura, os processos e resultados das ações e serviços de saúde que impactarão no Planejamento Estratégico de Gestão 2018-2021;

22.1.4	Controlar e Avaliar a aplicação dos recursos financeiros na área da atenção especializada	SIOPS atualizado bimestralmente.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	----------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a atualização bimensal do sistema com as informações das aplicações financeiras .

DIRETRIZ Nº 23 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências Diretriz 1: Estruturação da rede de serviços de cuidados integrais às urgências e emergências

OBJETIVO Nº 23.1 - Objetivo específico: Prestar serviço de atendimento móvel de urgência e emergência à população de São João.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Melhorar e ampliar a integração com as demais redes de assistência do Sistema Municipal de Saúde, principalmente com relação ao: a. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (ESF, CAPS, SAMU); b. Integração em Tempo Real do Acolhimento com Classificação de Risco do Hospital da Rede Municipal	Serviços integrados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Padronizar e utilizar protocolos operacionais;								
Ação Nº 2 - Articular adequada referência regulada para os pacientes;								
Ação Nº 3 - Realizar treinamento clínico teórico das diretrizes clínicas assistenciais;								
Ação Nº 4 - Implantar rede informatizada em todos os pontos da RUE permitindo o gerenciamento e operacionalização das funções da regulação, controle de acesso dos usuários e aperfeiçoamento da hierarquização dos serviços de forma integrada e efetiva.								
Ação Nº 5 - Capacitar a equipe de profissionais da Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça em Classificação de Riscos.								
23.1.2	Preparação para os grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.	Planejamento de eventos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar equipe de suporte para a realização de eventos;								
23.1.3	Implantação de Serviço de Atenção à Saúde do trabalhador. a. Exames pré-admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários do SAMU	Percentual de Unidades de Saúde com ações de Saúde do Trabalhador implementadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar os ambientes de trabalho com elaboração de relatório pela equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador								
Ação Nº 2 - Capacitar em Saúde do Trabalhador os profissionais das UBS para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco setorial;								
Ação Nº 3 - Capacitar os ACS e ACE para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco territorial;								

DIRETRIZ Nº 24 - Assistência Farmacêutica Diretriz 1: Implantação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 24.1 - Objetivo específico: Ampliar o acesso da população, com qualidade, aos medicamentos essenciais e fitoterápicos, promovendo o seu uso racional.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Implantar o sistema de informação HORUS em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos.	Percentual de unidades de saúde com o sistema informatizado HORUS implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar o sistema de informação HORUS;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos, informatizando 100% das farmácias da rede até 2021;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar acesso de internet banda larga;								
Ação Nº 4 - Cadastrar 100% dos usuários de medicamentos psicoativos até 2021								
24.1.2	Utilizar o Sistema de Informação em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento do medicamento, dispensação e controle de estoque.	Numero de ESF com computador instalado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Treinamento continuado com a equipe responsável pela utilização do sistema								
24.1.3	Elabora a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica e CFT,	REMUME confeccionada e distribuída na rede publica municipal de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Lista a relação do arsenal terapêutico municipal, tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) adequando a realidade do município.								
24.1.4	Publicar e distribuir a REMUME aos 100% dos profissionais prescritos da rede municipal	Utilização da REMUME em 100% da rede publica municipal de saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a confecção do material e distribuir								
24.1.5	Implementar processos de educação permanente para os farmacêuticos, auxiliares de Farmácias/Técnicos de Enfermagem da rede municipal.	Profissionais capacitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetivar parcerias entre a assistência farmacêutica e instituições formadoras;								
Ação Nº 2 - Capacitação dos farmacêuticos das unidades de saúde para implantação dos protocolos da farmácia clínica e atenção farmacêutica;								
Ação Nº 3 - Realizar campanha municipal para uso racional de medicamentos.								
Ação Nº 4 - Criar plano de treinamento para os colaboradores envolvidos.								
24.1.6	Implementar ações de educação em saúde para uso racional de medicamentos aos usuários junto aos Estabelecimentos de Saúde do município.	Ações implementadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e implementar em todas as unidades de saúde do município.								
24.1.7	Promover a adequação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF as Boas Práticas de estocagem, garantindo a qualidade dos medicamentos e Materiais Médico Hospitalares adquiridos.	Utilização das boas praticas no funcionamento do setor.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criação de procedimento operacional padrão - POP, para o setor envolvido.								



24.1.8	Promover o acesso a 100% dos pacientes cadastrados no Programa de Diabetes por meio do fornecimento de lancetas, fitas reagente para glicemia e seringas com agulha acoplada e os análogos de insulinas.	Alcance de 100% de atendimento aos usuários.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição dos insumos necessários aos pacientes insulinas dependentes do município.								
24.1.9	Ampliar o percentual de abastecimento de medicamentos do componente estratégico.	Percentual de unidades abastecidas com os medicamentos do componente estratégico.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o percentual de abastecimento de medicamentos do componente estratégico.								
24.1.10	Implementar a Política de Assistência Farmacêutica em Saúde Mental	Percentual de unidades abastecidas com os medicamentos do componente estratégico.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o abastecimento de medicamentos específicos na rede municipal.								

DIRETRIZ Nº 25 - Atenção Especializada em Saúde Bucal DIRETRIZ 1 - Garantir o acesso da população à Atenção Especializada em Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 25.1 - OBJETIVO 1 - Fortalecer a Rede Assistencial Especializada em Saúde Bucal para melhoria do acesso da população a serviços especializados em saúde bucal



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1.1	Implementar o CEO municipal	Percentual de atendimento às demandas de atendimento especializadas referenciadas pelas equipes de saúde bucal da atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acolhimento em Saúde Bucal com estratificação de risco;								
Ação Nº 2 - Ampliar a quantidade de consultórios odontológicos								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos periféricos odontológicos;								
Ação Nº 4 - Aumentar os instrumentais clínicos odontológicos;								
Ação Nº 5 - Realizar o diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca								
Ação Nº 6 - Realizar atendimento de periodontia especializada								
Ação Nº 7 - Realizar cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros								
Ação Nº 8 - Realizar endodontia								
Ação Nº 9 - Realizar atendimento a portadores de necessidades especiais								
25.1.2	Implementar Laboratório de Prótese no município.	Serviço implementado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a quantidade de Próteses odontológicas;								

DIRETRIZ Nº 26 - EIXO III e VIGILÂNCIA EM SAÚDE Vigilância Sanitária Diretriz. Garantir a melhoria contínua da qualidade de vida da população. Identificando e prevenindo fatores de riscos e agravos à saúde;

OBJETIVO Nº 26.1 - Objetivos específicos: e Identificar e prevenir fatores de riscos e agravos à saúde, visando a melhoria contínua da qualidade de vida da população; e Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
26.1.1	Atualizar Código Sanitário do município de São João.	Código Sanitário Atualizado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar o código sanitário municipal								
26.1.2	Promover capacitação de 100% dos fiscais da vigilância sanitária.	100% dos fiscais de vigilância sanitária capacitados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual



Ação Nº 1 - Investir na equipe de visa em função fiscalizadora.								
26.1.3	Estabelecer fiscalização efetiva em função do risco em eventos festivos.	100% dos eventos festivos públicos fiscalizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a equipe de VISA às ações programadas								
26.1.4	Executar ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário com meta mínima de 50% dos estabelecimentos inspecionados:	50% de estabelecimentos comerciais inspecionados	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeção em estabelecimentos								
26.1.5	Realizar análise de água em 100% dos reservatórios e bebedores das escolas, creches e serviços municipais.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostra para análise								
26.1.6	Executar 100% das ações definidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância sanitária.	100% das ações do ministério da saúde executadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Execução ações do ministério da saúde.								
26.1.7	Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações referentes a Vigilância sanitária.	100% das denúncias solicitadas atendidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamação								
26.1.8	Intensificação das ações de fiscalização ambiente livre do tabaco; Participar de eventos comemorativos de combate ao fumo;	80% de participação de eventos de combate ao uso de tabaco	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar programa de comunicação e divulgação de informações em VISA								
26.1.9	Realizar evento para os gestores das Unidades Básicas de Saúde sobre Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde- PGRSS.	Realização de 01 evento sobre gerenciamento de resíduos sólidos	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado.								
26.1.10	Colaboração na Elaboração do Programa Municipal de Controle da Dengue; Fortalecer as ações do Programa de Controle da Dengue em Pontos Estratégicos	Programa de combate a dengue colaborado e fortalecido em 100% de pontos estratégicos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e executar as ações do Programa								
26.1.11	Encaminhar bimensal para as mídias, propostas/resumos de temas de saúde para divulgação.	100% das ações divulgadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar canais de comunica as ações de procedimentos e de alerta sanitários								
26.1.12	Sensibilizar os gestores da importância e necessidade do controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano das escolas, creches e UBS. Viabilizar a capacitação dos responsáveis pela limpeza e desinfecção dos reservatórios de água em 100% das escolas, creches e UBS.	100% das escolas, creches e Unidades de Saúde capacitadas sobre a limpeza e desinfecção de água.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostra para análise da qualidade da agua para consumo.								



Ação Nº 2 - Capacitar responsáveis pela limpeza e desinfecção dos reservatórios de água								
26.1.1.3	Elaborar uma cartilha para apoio de ações educativas em feiras- livres	01 cartilha anual de educação sanitária	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa para população								
26.1.1.4	Realizar capacitação aos membros do Conselho Municipal de Saúde em conteúdos básicos de vigilância sanitária de produtos e serviços relacionados à saúde.	100% dos membros do Conselho Municipal de Saúde capacitados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pautar temas de interesse da VISA no Conselho de Saúde								
26.1.1.5	Realizar semestralmente apresentações para acompanhamento das ações pactuadas no Plano de Ação de Vigilância sanitária junto ao Conselho Municipal da Saúde	Ações de Vigilância Sanitária apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde a cada semestre.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Apresentar de atividades promovidas pela vigilância sanitária pactuadas no plano de ação ao Conselho de Saúde								
Ação Nº 2 - Despertar a população para conceitos, orientações e comportamentos que virão a contribuir para prevenção de agravos e riscos à saúde.								

DIRETRIZ Nº 27 - Vigilância Ambiental de Risco Não Biológico Diretriz 1: Garantir a segurança e a qualidade dos produtos, insumos, serviços e ambientes de interesse para a saúde pública, visando à proteção da saúde da população.

OBJETIVO Nº 27.1 - Objetivos específicos: λ Adotar ações contínuas para garantir o monitoramento da qualidade da água para consumo humano disponibilizada no município de São João. λ Articular as ações de Vigilância em Saúde Ambiental com as demais Vigilâncias, Atenção Básica, Saúde Bucal e outras políticas afins. λ Fortalecer o envolvimento do Controle Social no que se refere ao acompanhamento da qualidade da Política de Saúde Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
27.1.1	Implantar a Vigilância Ambiental no município	Vigilância ambiental implantada no município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar ações de fortalecimento das políticas de saúde Ambiental								
27.1.2	Cadastrar de 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano.	100% das fontes coletivas de abastecimento de água para consumo humano cadastradas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro das fontes coletivas de abastecimento de água								
27.1.3	Realizar inspeções sanitárias e monitoramento da qualidade da água anualmente em 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano.	100% de fontes de água alternativa analisados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano								
27.1.4	Alimentar rotineiramente o Sistema de Informação da Qualidade da água λ SISÁGUA.	Sistema SISÁGUA alimentado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Digitar rotineiramente no sistema de informação da qualidade da água								

DIRETRIZ Nº 28 - Vigilância Ambiental de Risco Biológico Diretriz 1: Prevenção e redução das doenças transmissíveis por vetores e zoonoses.

OBJETIVO Nº 28.1 - Objetivo específico: *¿* Reduzir o índice de infestação predial do *Aedes aegypti* a menos de 1%; *¿* Prevenir agravos provocados por animais peçonhentos; *¿* Prevenir doenças e agravos transmitidos por roedores; *¿* Prevenir os casos de Leishmaniose através de recolhimento e eutanásia de animais soropositivos; *¿* Recolhimento de animais errantes doentes; *¿* Imunizar a população canina e felina domiciliada contra a raiva; *¿* Promover ações educativas com orientação zoonosanárias; *¿* Oficializar no Organograma

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
28.1.1	Implementar o processo de integração do Agente de Endemias com a Atenção primária no âmbito das Unidades Básicas de Saúde	100% das equipes das Unidades Básicas de Saúde implementadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a participação intersectorial e interinstitucional de prevenção da dengue.								
28.1.2	Promover ações educativas alcançando 50% da população alvo, criadores de animais, com orientações zoonosanárias	50% da população capacitada sobre zoonosanarismo.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar ações educativas aos criadores de animais com orientações zoonosanárias								
28.1.3	Prevenir os agravos provocados por animais peçonhentos e controlar sua proliferação em 100% das áreas de risco	100% de áreas de risco monitoradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os agravos por animais peçonhentos e executar ações de controle das áreas de foco								
28.1.4	Imunizar 80% da população canina e felina domiciliada	80% de animais caninos e felinos vacinados	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação da população canina e felina								
28.1.5	Realizar fiscalização sanitária em 80% dos pontos de criação e abate de animais na zona urbana	80% de fiscalização sanitária dos pontos de criação e abate de animais.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar pontos de criação e abate de animais na zona urbana								
28.1.6	Controlar vetores em 100% das áreas endêmicas.	100% das áreas monitoradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar controle de vetores na áreas endêmicas								
28.1.7	Reduzir a menos de 1% o índice de infestação predial do <i>Aedes aegypti</i> nos bairros da cidade no 2º semestre.	Redução de 1% de infestação do <i>Aedes aegypti</i> no município.	-	-	-	1,00	1,00	Índice
Ação Nº 1 - Controlar infestação vetorial nos bairros da cidade								
28.1.8	Reduzir para 5% o índice de pendências de imóveis nas áreas de risco	5% das pendências de imóveis reduzidas	-	-	-	5,00	5,00	Índice
Ação Nº 1 - Recuperar imóveis pendentes nas áreas de risco								

DIRETRIZ Nº 29 - Vigilância Epidemiológica Diretriz 1: Fortalecer as ações de vigilância das emergências em saúde pública.

OBJETIVO Nº 29.1 - Objetivo específico: Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde monitorando as doenças transmissíveis e não transmissíveis as imunopreveníveis e os agravos de relevância epidemiológica através de ações descentralizadas para as Unidades Básicas de Saúde, para o núcleo hospitalar de epidemiologia, com a finalidade de reduzir a prevalência e a letalidade desses eventos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
29.1.1	Notificar e investigar oportunamente 100% das emergências em saúde pública	Proporção de casos notificados e investigados	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Definir equipe multiprofissional devidamente capacitada, para investigação de surtos de relevância municipal;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação para a equipe de investigação;								
Ação Nº 3 - Criar formulário online específico para facilitar a notificação oportuna das emergências em saúde pública.								
29.1.2	Realizar capacitações de Vigilância em Saúde para profissionais de saúde.	Número de cursos realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cursos de qualificação e atualização em Vigilância Ambiental para os profissionais de saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar cursos de qualificação e atualização em Vigilância Sanitária para os profissionais de saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar cursos de qualificação e atualização em Vigilância em Saúde do Trabalhador para os profissionais de saúde;								
Ação Nº 4 - Realizar cursos de Vigilância em Saúde.								
29.1.3	Fortalecer a infraestrutura da vigilância em saúde com abertura de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e material permanente	Número de processos licitatórios atendidos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento de processo licitatório de material de informática;								
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento de processo licitatório de móveis;								
Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento de processo licitatório de veículos;								
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento de processo licitatório de equipamento de laboratório.								
Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento de processo licitatório de insumos e consumos.								

DIRETRIZ Nº 30 - Diretriz 2: Aprimorar, monitorar e propor ações para a vigilância das doenças imunopreveníveis.

OBJETIVO Nº 30.1 - Objetivo: Aprimorar, monitorar e propor ações para a vigilância das doenças imunopreveníveis.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
30.1.1	Apoiar 100% das unidades de saúde que não atingiram as metas de cobertura vacinal.	Número de relatórios produzidos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das coberturas vacinais por meio do prontuário eletrônico e SISPNI WEB;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião com a Vigilância Epidemiológica e as UBS para discutir a situação das coberturas vacinais abaixo do esperado.								
30.1.2	Garantir 100% das salas de vacinas com SI-PNI WEB alimentados mensalmente.	Proporção de salas de vacinas alimentadas mensalmente pelo SI-PNI WEB	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Equipes de Saúde da Família que fazem a alimentação do SI-PNI WEB.								
30.1.3	Garantir pelo menos 95% de cobertura do calendário básico de vacinação da criança.	Proporção de coberturas vacinais alcançadas por vacina.	-	-	-	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Orientar a equipe de enfermagem quanto às ações que podem ser realizadas para diminuir o atraso nas vacinais exigidas no Cartão Nacional de Imunização da Criança;								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe de enfermagem quanto às vacinas e acolhimento dos pais na unidade como um todo, principalmente na sala de vacina;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das crianças com atraso no cartão de vacina através do cartão espelho;								
Ação Nº 4 - Reforçar aos pais por meio de palestra e sala de espera a importância da imunização na idade correta								

DIRETRIZ Nº 31 - Diretriz 3: Monitoramento das ações de prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco.

OBJETIVO Nº 31.1 - Objetivo: Monitoramento das ações de prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
31.1.1.1	Implantar as ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100% das Unidades Básicas de Saúde com notificação de agravos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar articulação da Vigilância Epidemiológica com os níveis de atenção da Rede Municipal de Saúde;								
31.1.2	Implantar a notificação de Violência Doméstica Sexual e/ou outras violências em 100% das UBS.	100% das Unidades Básicas de Saúde com notificação de violência doméstica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir Comitê de Prevenção de Violências e Estímulo à Cultura de Paz;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde na linha de cuidado;								
Ação Nº 3 - Realizar articulação da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Saúde do trabalhador/CEREST para monitorar os eventos relacionados ao trabalho infantil.								

DIRETRIZ Nº 32 - Diretriz 4: Monitoramento das ações de prevenção e Controle das doenças transmissíveis

OBJETIVO Nº 32.1 - Objetivo: Monitoramento das ações de prevenção e Controle das doenças transmissíveis

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
32.1.1.1	Notificar 95% dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória DNC, junto aos estabelecimentos de saúde públicos	95% dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória DNC, notificados nos estabelecimentos de saúde públicos	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - 95% dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória- DNC, notificados nos estabelecimentos de saúde públicos								
32.1.2	Encerrar oportunamente 80% das doenças de notificação compulsória.	80% das doenças de notificação compulsória encerrados oportunamente.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - 80% das doenças de notificação compulsória encerrados oportunamente.								
32.1.3	Investigar 90% das doenças transmitidas por alimentos ou água.	90% das doenças transmitidas por alimentos ou água investigados	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - 90% das doenças transmitidas por alimentos ou água investigados								

DIRETRIZ Nº 33 - Diretriz 5: Monitoramento da ação de vigilância das doenças transmitidas por vetores

OBJETIVO Nº 33.1 - Objetivo: Monitoramento da ação de vigilância das doenças transmitidas por vetores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
33.1.1	Monitorar anualmente a resistência de inseto transmissor de dengue, Chikungunya e Zika aos inseticidas utilizados no controle químico em 100% dos imóveis da zona urbana (sede e povoados).	Percentual de imóveis com monitoramento realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar a resistência do Aedes aegypti a produtos usados no controle deste mosquito;								
Ação Nº 2 - Implantar medidas de manejo da resistência a inseticidas.								
33.1.2	Avaliar a efetividade das ações de controle do inseto transmissor de Dengue, Chikungunya e Zika em 100% das localidades.	Percentual de imóveis com ações avaliadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades permanentes, incluindo equipe de resposta rápida e os mutirões integrados de combate ao vetor nos finais de semana e feriados.								
33.1.3	Avaliar a efetividade das ações de controle do inseto transmissor de Dengue, Chikungunya e Zika em 100% das localidades.	Percentual de imóveis com ações avaliadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades permanentes, incluindo equipe de resposta rápida e os mutirões integrados de combate ao vetor nos finais de semana e feriados.								
33.1.4	Capacitar a equipe de Vigilância em Saúde para planejamento e execução de ações de educação, comunicação e mobilização social para controle de dengue.	Número de equipes de Vigilância em Saúde capacitada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforçar as ações de capacitação, com atualização dos profissionais de saúde em vigilância, diagnóstico e tratamento das arboviroses, com destaque em: sinais de alerta para gravidade com ênfase em Chikungunya; manifestações tardias da síndrome congênita do Zika vírus.								

DIRETRIZ Nº 34 - Diretriz 6: Monitoramento das ações de controle da tuberculose e da hanseníase como problema de saúde pública**OBJETIVO Nº 34.1** - Objetivo 6: Monitoramento das ações de controle da tuberculose e da hanseníase como problema de saúde pública



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
34.1.1	Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios identificados a partir da busca ativa.	Percentual de sintomáticos respiratórios examinados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de controle da TB e HANS;								
Ação Nº 2 - Qualificar profissionais de saúde para diagnóstico, tratamento e vigilância da TB e HANS;								
Ação Nº 3 - Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por UBS;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de casos através da procura dos sintomáticos respiratórios na demanda das UBS;								
Ação Nº 5 - Monitorar a imunização de BCG em adultos;								
Ação Nº 6 - Apoiar as Equipes de Saúde da Família nas ações de Educação em Saúde em torno das medidas de controle visando à redução de número de casos e do estigma;								
Ação Nº 7 - Investigar os casos de Hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade								

DIRETRIZ Nº 35 - Diretriz 7: Monitoramento das ações para a vigilância do óbito infantil e Materna

OBJETIVO Nº 35.1 - Objetivo 7: Monitoramento das ações para a vigilância do óbito infantil e Materna

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
35.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantil fetal.	Proporção do óbito infantil investigado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover Participação no Comitê de Mortalidade infantil e fetal;								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento focado na vigilância do óbito infantil e fetal para os profissionais da saúde da família;								
Ação Nº 3 - Realizar Monitoramento semanal do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para oportunizar o início e conclusão da investigação óbito infantil e fetal.								
35.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100% dos óbitos maternos investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover participação no Comitê de Mortalidade Materna;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação focada na vigilância do óbito materno para os profissionais da saúde da família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento semanal do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para oportunizar o início e conclusão da investigação óbito materna.								

DIRETRIZ Nº 36 - Diretriz 8: Disponibilização para os gestores e técnicos da SMS as informações em saúde através da sala de situação.**OBJETIVO Nº 36.1** - Objetivo 8: Disponibilização para os gestores e técnicos da SMS as informações em saúde através da sala de situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
36.1.1	Implantar Sala de Situação na Coordenação de Vigilância em Saúde, nas UBS e no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	Numero de salas de situação na rede municipal com os dados dos sistemas de informações do SUS/DATASUS implantadas	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Definir espaços físicos na Coordenação de Vigilância em Saúde, nas UBS e no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça para as salas de situação;								
Ação Nº 2 - Capacitar os responsáveis pela condução do processo (gestores e trabalhadores das unidades).								

DIRETRIZ Nº 37 - Vigilância Epidemiológica e DST/Aids Diretriz 1: Implementação das ações de prevenção, diagnóstico, assistência e monitoramento das ações de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais**OBJETIVO Nº 37.1** - Objetivo: Garantir a Política Municipal de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais como uma linha de cuidado transversal nos diversos níveis de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
37.1.1	Ampliar para 90% até 2021, o número de notificações de HIV/Aids, sífilis, Hepatites B e C.	Proporção de casos diagnosticados e notificados	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar e sensibilizar os profissionais de todos os pontos de atenção da rede de saúde sobre a importância das ações de Vigilância Epidemiológica;								
Ação Nº 2 - Notificar todos os casos de sífilis, HIV/Aids e Hepatites virais;								
Ação Nº 3 - Implantar os comitês de transmissão vertical em sífilis, HIV e Hepatites B e C;								
Ação Nº 4 - Implantar o comitê de mortalidade por Aids;								
Ação Nº 5 - Publicar um Boletim Epidemiológico Quadrimestral.								

DIRETRIZ Nº 38 - Transporte Sanitário DIRETRIZ 1 - Promoção, nas situações de urgência, de transporte seguro para os usuários.**OBJETIVO Nº 38.1** - Objetivo 1.1 e Ampliar a oferta de veículos para o Transporte Sanitário.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
38.1.1	Assegurar o serviço de Transporte Social até 2021, com disponibilização de 8 veículos.	Número de veículos disponibilizados para o transporte sanitário.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Atender as demandas de transporte intra-hospitalar;								
Ação Nº 2 - Adquirir 4 ambulâncias sociais com a presença de uma equipe de enfermagem;								
Ação Nº 3 - Atender as demandas de transporte social, de acordo com a estrutura disponibilizada neste serviço para acamados, idosos com dificuldade de locomoção e pessoas com deficiência com impedimento de locomoção;								
Ação Nº 4 - Adquirir dois veículo tipo Van ou Micro-ônibus para o serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD);								
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção dos veículos.								

DIRETRIZ Nº 39 - EIXO IV & GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE Fortalecimento da Gestão DIRETRIZ 1 - Fortalecer a gestão do Sistema de Saúde Municipal em sua função de condutor das ações e serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 39.1 - Objetivo 1.1 - Aprimorar a gestão do Sistema de Saúde Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
39.1.1	Alcançar 100% das manifestações respondidas em tempo hábil e oportuno.	Percentual da gestão do Sistema de Saúde Municipal aprimorado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar o desenho e regimento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Implementar a gestão por competências e modernização administrativa;								
Ação Nº 3 - Gerenciar os recursos financeiros e orçamentários;								
Ação Nº 4 - Gerenciar os recursos físicos, materiais e insumos para a manutenção da rede própria;								
Ação Nº 5 - Articular a intersetorialidade para assegurar prestação de serviços de vigilância nas unidades de saúde;								
Ação Nº 6 - Implantar a Ouvidoria em Saúde.								

OBJETIVO Nº 39.2 - Objetivo 1.2 - Gerenciar a política administrativo-financeira visando o desenvolvimento de serviços gerais e logística da Gestão de Saúde Municipal.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
39.2.1	Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	Percentual do sistema de gestão administrativo-financeiro ampliado e qualificado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e avaliar equipamentos, produção de técnicas e metodologias de ação;								
Ação Nº 2 - Acompanhar ações específicas de logística de material, transporte e serviços das unidades administrativas;								
Ação Nº 3 - Gerenciar os recursos financeiro e materiais;								
Ação Nº 4 - Promover autonomia e capacidade do Fundo Municipal de Saúde para gerir os recursos governamentais (Federal, Estadual e Municipal);								
Ação Nº 5 - Disponibilizar relatório financeiro da execução de projetos estratégicos provenientes de recursos (Federal e Estadual);								
Ação Nº 6 - Implementar e executar a programação de compras e sistema de custos;								
Ação Nº 7 - Realizar auditoria técnica, administrativa e da regularidade dos processos contábeis, bem como a tomada de providências cabíveis.								

DIRETRIZ Nº 40 - Gestão da Educação em Saúde Diretriz 1: Implantação/Implementação da Política Municipal de Educação Permanente e da qualificação profissional no SUS.

OBJETIVO Nº 40.1 - Objetivo específico: Desenvolver um espaço de aprendizagem permanente, reorientando o modelo assistencial, propiciando mudanças qualitativas no processo de trabalho em saúde.,



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
40.1.1	Realizar Cursos, Seminários e Oficinas de Fortalecimento da Política de Humanização e implementação de seus dispositivos, envolvendo 100% dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações em Educação Permanente ampliadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar e valorizar os profissionais de saúde.								
40.1.2	Alcançar 95% de trabalhadores que atendem ao sistema municipal de saúde com vínculos protegidos.	Proporção de trabalhadores que atendem ao Sistema de Saúde Municipal com vínculos protegidos.	-	-	-	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar concurso público;								
Ação Nº 2 - Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde;								
Ação Nº 3 - Desprecarizar os vínculos de trabalho da rede própria com substituição por concursados;								
Ação Nº 4 - Ampliar os recursos humanos mediante concurso público, para atender a expansão da rede municipal de serviços de saúde;								
Ação Nº 5 - Implementar os dispositivos da Política Nacional de Humanização do SUS								
Ação Nº 6 - Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos na Saúde.								

DIRETRIZ Nº 41 - Gestão de Processos Diretriz 1: Fortalecimento da gestão compartilhada e descentralizada do SUS

OBJETIVO Nº 41.1 - Objetivo específico: Fortalecer a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, ampliar e otimizar a aplicação de recursos empregados na prestação de serviços e na aquisição de materiais e insumos utilizados nos processos desenvolvidos no SUS, visando a qualidade da gestão e da atenção à saúde da população.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
41.1.1	Fortalecer o controle social apoiando e potencializando as condições para a atuação dos Conselhos de Saúde. Capacitar o conselho.	100% do Conselho capacitado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de capacitações para os conselheiros municipais de saúde								
Ação Nº 2 - Viabilizar instituição formadora								
41.1.2	Participar do processo de orçamento participativo ampliando o espaço de discussão e deliberação sobre as demandas na área da saúde	Percentual de instrumentos de gestão avaliados e monitorados com parecer elaborados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir comissões do conselho municipal de saúde para realizar avaliação e monitoramento dos instrumentos de gestão								
Ação Nº 2 - Emitir parecer de execução dos instrumentos de gestão								

DIRETRIZ Nº 42 - Diretriz 2: Fortalecimento da Ouvidoria Municipal de Saúde, disponibilizando ao cidadão o acesso facilitado à Ouvidoria da SMS;

OBJETIVO Nº 42.1 - Objetivo 2: Fortalecimento da Ouvidoria Municipal de Saúde, disponibilizando ao cidadão o acesso facilitado à Ouvidoria da SMS;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
42.1.1	Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	Número de instrumentos de comunicação implantados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar a caixa de sugestões nas UBS, Secretaria de Saúde, CAF, CAPS e Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar a atuação da Ouvidoria instalada nos serviços de saúde.								

DIRETRIZ Nº 43 - Diretriz 3: Disseminar e qualificar a Política Municipal de Humanização.

OBJETIVO Nº 43.1 - Objetivo 3.1 - Implantar a Política Municipal de Humanização, definida como uma política estratégica e transversal capaz de envolver gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários na qualificação da gestão, da atenção e da formação em saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
43.1.1	Fortalecer as diretrizes da PNH com ênfase no Acolhimento, Co-gestão e Valorização do Trabalho e do Trabalhador	Número de encontros/oficinas de apoio em humanização realizadas.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Analisar a configuração organizacional;								
Ação Nº 2 - Levantar as iniciativas de cunho humanizador desenvolvidas;								
Ação Nº 3 - Utilizar os parâmetros de humanização para avaliar as relações interpessoais profissional-usuário e as ações de humanização;								
Ação Nº 4 - Delinear um diagnóstico preliminar da humanização, através do levantamento das potencialidades e deficiências relativas à humanização do atendimento e das relações de trabalho.								
43.1.2	Qualificar o acolhimento com classificação e avaliação de risco & vulnerabilidade aos usuários dos diversos pontos de atenção da rede municipal de saúde.	Implantar classificação de risco no atendimento.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar o acolhimento com avaliação e classificação de risco em todas as unidades de saúde.								

OBJETIVO Nº 43.2 - Objetivo 3.2 - Fortalecer e integrar mecanismos de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão e forma de participação e controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
43.2.1	Implantar Sistema de Pesquisa de Satisfação dos Usuários em 100% das Unidades de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde com Sistema de Pesquisa de Satisfação implantados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Consolidar o processo de avaliações sistemáticas dos estabelecimentos de saúde;								
Ação Nº 2 - Conhecer o perfil da gestão dos estabelecimentos de saúde;								
Ação Nº 3 - Aferir a satisfação dos usuários do Sistema de Saúde Municipal nos estabelecimentos avaliados;								
Ação Nº 4 - Incorporar indicadores que meçam o resultado da atenção/assistência prestada pelos estabelecimentos avaliados;								
Ação Nº 5 - Conhecer a inserção dos estabelecimentos como ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde;								
Ação Nº 6 - Incentivar, pedagogicamente, a cultura avaliativa no processo de trabalho dos gestores de saúde;								
Ação Nº 7 - Incentivar a cultura avaliativa em estabelecimentos de saúde								

DIRETRIZ Nº 44 - DIRETRIZ 4 - Qualificar o monitoramento da eficiência do serviço municipal de saúde.

OBJETIVO Nº 44.1 - Objetivo 4.1 - Implantar instrumentos de gestão e de monitoramento da eficiência do serviço.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
44.1.1	Contratualizar com os serviços os resultados em saúde e satisfação do usuário.	Percentual de contratualização com as equipes de saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de equipe;								
Ação Nº 2 - Elaborar os instrumentos de gestão e monitoramento.								
44.1.2	Contratualizar com as equipes o alcance de metas definidas anualmente com resolutividade gradativa (crescente) para a rede.	Percentual de contratualização com as equipes de saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de equipe;								
Ação Nº 2 - Elaborar os instrumentos de gestão e monitoramento.								

DIRETRIZ Nº 45 - Tecnologia da Informação e TI/ Logística e Infraestrutura Diretriz 1: Implementação da rede de informação para a gestão do SUS**OBJETIVO Nº 45.1** - Objetivo 1.1 - Implementar a política municipal de informação e informática em saúde, em consonância com as diretrizes nacionais.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
45.1.1	Informatizar 100% das unidades básicas de saúde e Unidade hospitalar;	Unidades informatizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a informatização na Secretaria Municipal de Saúde;								
45.1.2	Implementar o cadastramento dos usuários do SUS no município de São João, segundo a estratégia de implantação do Cartão Nacional de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde	Usuários 100% cadastrados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração de projeto de adequação da estrutura física contemplando equipamentos, computadores, acesso à internet e ao "site.gov".								
45.1.3	Ampliar e qualificar em 100% as equipes de suporte de informática de setores estratégicos.	Equipe capacitada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inovar em tecnologia aplicada aos serviços de saúde;								
Ação Nº 2 - Prover equipamentos de informática atualizados para garantir a qualidade dos serviços em saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir manutenção constante, preventiva e corretiva, na estrutura de informática.								
45.1.4	Ampliar qualitativa e quantitativamente a infraestrutura de Telecomunicações da rede própria de saúde.	Rede ampliada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar os sistemas de informação do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Automatizar os processos administrativos e assistenciais de saúde.								
OBJETIVO Nº 45.2 - Objetivo 1.2 - Aperfeiçoar os sistemas informatizados e a gestão da informação.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
45.2.1	Implantar, monitorar e parametrizar sistema de informações em conformidade com os protocolos instituídos, realizando a integração da informação nos serviços de saúde	Percentual de sistemas de informações implantados/monitorados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas de informação em saúde atualizados;								
Ação Nº 2 - Adequar os sistemas de informação em saúde às diretrizes nacionais e a realidade local;								
Ação Nº 3 - Implementar o Cartão Nacional de Saúde;								
Ação Nº 4 - Criar mecanismos visando à divulgação de informações prioritárias em saúde.								
45.2.2	Implantar sistemas de gerenciamento de informações de forma integral e segura, permitindo um melhor planejamento das ações em saúde e melhor direcionamento dos recursos públicos, evitando desvios, perdas e fraudes.	Número de sistemas de gerenciamento implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar dados do sistema em conjunto com os profissionais da saúde de forma periódica;								
Ação Nº 2 - Implantar instrumentos de informação e comunicação em saúde como sala de situação e boletins informativos								
Ação Nº 3 - Capacitar o quadro técnico da rede de saúde em ferramentas de captação, tabulação e análise dos dados dos sistemas de informação em saúde.								
OBJETIVO Nº 45.3 - Objetivo 1.3 - Melhorar a comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Saúde								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
45.3.1	Implantar ferramenta de comunicação interna para situações de agravos que necessitam de ações imediatas e emergenciais	Número de ferramenta de comunicação interna implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o setor da assessoria de comunicação social mediante o estabelecimento de uma agenda com a mídia;								
Ação Nº 2 - Apoiar a criação e elaboração dos materiais educativos e informativos de divulgação da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Implantar equipe de suporte para a realização de eventos								
Ação Nº 4 - Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa;								
Ação Nº 5 - Incrementar a utilização das tecnologias de informação e comunicação na Secretaria Municipal de Saúde (intranet e site da Secretaria Municipal de Saúde);								
Ação Nº 6 - Elaborar e divulgar material educativo e informativo através da mídia (internet e rádio) e das unidades de saúde;								
Ação Nº 7 - Disponibilizar dados e informações em saúde de forma a atender as necessidades dos usuários, dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e controle social;								
Ação Nº 8 - Disponibilizar a ferramenta que permita a gestão documental.								

DIRETRIZ Nº 46 - DIRETRIZ 2 - Ambientação das unidades de saúde.

OBJETIVO Nº 46.1 - Objetivo 2.1 - Estabelecer um padrão visual e de ambiência para os estabelecimentos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
46.1.1	Viabilizar a construção de 100% das propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde.	Percentual de instalações prediais acompanhados e fiscalizados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e fiscalizar projetos de instalações e de sistemas pertinentes aos projetos arquitetônicos, tanto na reforma como em prédio novo;								
Ação Nº 2 - Construir estabelecimentos de saúde em parceria com o Ministério da Saúde.;								
Ação Nº 3 - Planejar e avaliar serviços de readequação predial;								
Ação Nº 4 - Planejar e avaliar os serviços de manutenção predial corretiva, bem como as que requerem planejamento e programação - manutenção preventiva e preditiva.								

DIRETRIZ Nº 47 - DIRETRIZ 3 - Desenvolver processos técnicos administrativos capazes de suprir a rede assistencial de saúde, sem causar desassistência, otimizando os diversos recursos que viabilizam o planejamento, a organização, a supervisão, o controle e o orçamento.

OBJETIVO Nº 47.1 - Objetivo 3.1 - Otimizar o processo de recebimento, armazenamento, distribuição e controle de estoque.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
47.1.1	Estruturar 100% dos serviços mediante implantação de sistema informatizado.	Percentual de processos técnicos administrativos otimizados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir sistema informatizado com o rol de insumos por tipo de estabelecimento e suas especificações;								
Ação Nº 2 - Efetivar a gestão patrimonial;								
Ação Nº 3 - Fomentar o estabelecimento de um rol de necessidade de materiais médico-cirúrgicos, expediente, equipamentos e mobiliários por tipo de estabelecimento;								
Ação Nº 4 - Realizar o planejamento anual da necessidade de insumos com dotação orçamentária e financeira por coordenação;								
Ação Nº 5 - Suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na área de insumos e bens patrimoniáveis.								

DIRETRIZ Nº 48 - Gestão de Processos/Fundo Municipal de Saúde Diretriz 1- Fortalecer a gestão do Sistema de Saúde Municipal em sua função de condutor das ações e serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 48.1 - Objetivo 1.1 - Aprimorar a gestão do Sistema de Saúde Municipal.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
48.1.1	Alcançar 100% das manifestações respondidas em tempo hábil e oportuno.	Percentual da gestão do Sistema de Saúde Municipal aprimorado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar o desenho e regimento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Implementar a gestão por competências e modernização administrativa;								
Ação Nº 3 - Gerenciar os recursos financeiros e orçamentários;								
Ação Nº 4 - Gerenciar os recursos físicos, materiais e insumos para a manutenção da rede própria;								
Ação Nº 5 - Articular a intersetorialidade para assegurar prestação de serviços de vigilância nas unidades de saúde;								
Ação Nº 6 - Implantar a Ouvidoria em Saúde								
48.1.2	Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	Percentual do sistema de gestão administrativo-financeiro ampliado e qualificado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e avaliar equipamentos, produção de técnicas e metodologias de ação;								
Ação Nº 2 - Acompanhar ações específicas de logística de material, transporte e serviços das unidades administrativas;								
Ação Nº 3 - Gerenciar os recursos financeiro e materiais;								
Ação Nº 4 - Promover autonomia e capacidade do Fundo Municipal de Saúde para gerir os recursos governamentais (Federal, Estadual e Municipal);								
Ação Nº 5 - Disponibilizar relatório financeiro da execução de projetos estratégicos provenientes de recursos (Federal e Estadual);								
Ação Nº 6 - Fortalecer a articulação das áreas técnicas com os setores administrativos e financeiro visando operacionalização de recursos financeiros de recursos específicos;								
Ação Nº 7 - Implementar e executar a programação de compras e sistema de custos;								
Ação Nº 8 - Realizar auditoria técnica, administrativa e da regularidade dos processos contábeis, bem como a tomada de providências cabíveis.								
OBJETIVO Nº 48.2 - Objetivo 1.2 - Gerenciar a política administrativo-financeira visando o desenvolvimento de serviços gerais e logística da Gestão de Saúde Municipal.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
48.2.1	Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	Número de instrumentos de comunicação implantados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar a caixa de sugestões nas UBS, Secretaria de Saúde, CAF, CAPS e Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar a atuação da Ouvidoria instalada nos serviços de saúde.								

OBJETIVO Nº 48.3 - Objetivo 1.3 - Implementar o custeio da Rede Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
48.3.1	Garantir a Manutenção do custeio da Rede de Saúde Municipal.	Percentual de manutenção do custeio da Rede de Saúde Municipal realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para a manutenção do custeio da Rede de Atenção Primária, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Especializada, Rede de Vigilância em Saúde e Unidade administrativa-financeira da Secretaria Municipal de Saúde.								

OBJETIVO Nº 48.4 - Objetivo 1.4- Elaborar e monitorar os instrumentos de planejamento do SUS: Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018-2021, Programações Anuais de Saúde (PAS) e Relatórios Anuais de Gestão (RAG).



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
48.4.1	Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS).	Número de Programação Anual de Saúde elaboradas e monitoradas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Coletar dados atualizados do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.								
48.4.2	Elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG).	Número de Relatório Anual de Gestão elaborados.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Coletar dados atualizados das ações de saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.								
48.4.3	Monitorar e avaliar 100% das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS).	Percentual de metas monitoradas e avaliadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar dados atualizados das ações de saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.								
48.4.4	Realizar anualmente a pactuação das metas do caderno de diretrizes, objetivos, metas e indicadores (SISPACTO).	Número de pactuações realizadas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar pactuação das metas.								
OBJETIVO Nº 48.5 - Objetivo 1.5 - Fortalecer o processo de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde com vista à qualificação e incorporação dos instrumentos de gestão.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
48.5.1	Realizar 8 oficinas de monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021	Número de Oficinas de monitoramento realizadas.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar o planejamento estratégico de gestão;								
Ação Nº 2 - Implementar o planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Implementar o monitoramento e avaliação na Secretaria Municipal de saúde.								
48.5.2	Elaborar, executar e monitorar os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), de forma integrada com os serviços municipais de saúde;	Dados atualizados e monitorados.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Coletar dados atualizados do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.								
48.5.3	Apoiar em 100% as ações de planejamento em toda a rede própria de saúde 2018-2021;	100% as ações de planejamento com dados atualizados em toda a rede.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar dados atualizados do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.								

DIRETRIZ Nº 49 - DIRETRIZ 2 - Implementar o componente municipal de Auditoria do Sistema de Saúde Municipal.

OBJETIVO Nº 49.1 - Objetivo 2.1 - Contribuir para o aprimoramento do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
49.1.1	Implementar 100% das atividades do Sistema de Auditoria de Saúde Municipal.	Percentual das atividades de Auditoria realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a estrutura física para o desenvolvimento adequado das atividades de auditoria;								
Ação Nº 2 - Ampliar a equipe multiprofissional para o atendimento adequado às demandas;								
Ação Nº 3 - Qualificar a ação da auditoria através da educação permanente;								
Ação Nº 4 - Fortalecer a articulação com o Conselho Municipal de Saúde e com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar auditoria para apuração de denúncias								
Ação Nº 6 - Realizar auditoria no serviço hospitalar e ambulatorial da Atenção Básica e de Média Complexidade na Rede de Saúde Municipal;								
Ação Nº 7 - Realizar o gerenciamento das AIH;								
Ação Nº 8 - Auditar os contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, para verificar a fiel execução e a certificação do cumprimento das normas da administração pública;								
Ação Nº 9 - Auditar as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde para verificar a estrutura, os processos e resultados das ações e serviços de saúde que impactarão no Planejamento Estratégico de Gestão 2018-2021;								

DIRETRIZ Nº 50 - Gestão Estratégica e Participativa Diretriz 3: Qualificação da participação popular através dos conselhos de saúde

OBJETIVO Nº 50.1 - Objetivo 3.1 - Fortalecer e integrar mecanismos de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão e forma de participação e controle social.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
50.1.1	Desenvolver uma política de revitalização do Conselho Municipal de Saúde	Viabilizar Estrutura Física, Equipamentos e Recursos Financeiros.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Identificar as lideranças e instituições/entidades de usuários da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, tais como associações de moradores, organizações não-governamentais, entidades religiosas e escolas;								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões e encontros com os líderes, entidades e comunidade em geral para sensibilização sobre a importância da implantação dos conselhos locais de saúde.								
50.1.2	Viabilizar, junto ao executivo e SMS, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, voltada para o aprimoramento dos diversos segmentos de conselheiros que compõem o conselho de saúde;	Promover a capacitação permanente dos Conselheiros Municipais de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de capacitações para os conselheiros municipais de saúde;								
Ação Nº 2 - Viabilizar instituição formadora.								
50.1.3	Garantir a participação de representantes do conselho municipal em plenárias anuais de conselheiros de saúde	Viabilizar a participação dos Conselheiros em eventos de interesse ao controle social e realizar intercâmbios.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com as Equipes de Saúde da Família e Conselhos locais de saúde, o reconhecimento das necessidades de grupos específicos para atuação na redução do impacto das diferenças.								
50.1.4	Realizar Conferências de Saúde no município de São João;	Realizar Conferências Municipal de Saúde a cada dois anos	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião para organização das Conferências Municipais de Saúde (materiais e logística);								
Ação Nº 2 - Realizar pré-conferências no território das comunidades localizadas na zona rural, com a participação dos conselhos locais de saúde.								
50.1.5	Implementar as ações e comunicações do Conselho de saúde, interligado a outros conselhos possibilitando a comunicação entre conselheiros municipais;	Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular com as Equipes de Saúde da Família e Conselhos locais de saúde, o reconhecimento das necessidades de grupos específicos para atuação na redução do impacto das diferenças.								
50.1.6	Realizar avaliação anual dos instrumentos de planejamento do SUS.	Realizar avaliação anual dos instrumentos de planejamento do SUS.	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissões do Conselho Municipal de Saúde para realizar avaliação e monitoramento dos instrumentos de gestão;								
Ação Nº 2 - Emitir parecer de execução dos instrumentos de gestão.								

DIRETRIZ Nº 51 - DIRETRIZ 4 - Acesso da população às ações e serviços de saúde com qualidade

OBJETIVO Nº 51.1 - Objetivo 4.1 - Fortalecer mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
51.1.1.1	Reorganizar a regulação dentro da lógica do plano de cuidados.	Percentual de serviços organizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxos de encaminhamentos para rede de atenção especializada ambulatorial e hospitalar;								
Ação Nº 2 - Implementar ferramentas de monitoramento e avaliação da Programação Pactuada Integrada - PPI;								
Ação Nº 3 - Aperfeiçoar mecanismos de articulação entre redes de serviços;								
Ação Nº 4 - Ampliar a área de abrangência da regulação;								
Ação Nº 5 - Ampliar mecanismos de discussão sobre regulação com os serviços implantados na rede de assistência, visando melhor apropriação dos profissionais e do seu papel no processo regulatório								
Ação Nº 6 - Compatibilizar o sistema de regulação com os protocolos existentes;								
Ação Nº 7 - Atualizar o sistema de informação do Cartão SUS;								
Ação Nº 8 - Fortalecer e legitimar a prática do controle e avaliação na prestação dos serviços assistenciais;								
Ação Nº 9 - Implementar o sistema de regulação do acesso da população às consultas especializadas, exames de apoio diagnóstico e procedimentos;								
Ação Nº 10 - Viabilizar a revisão/encontro de contas dos serviços contratados e realizados.								
51.1.2	Aumentar para 100% até 2021, o percentual de serviços de média e alta complexidade regulados pelo complexo regulador.	Proporção de serviços de média e alta complexidade regulados pelo complexo regulador.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer referência entre unidades de diversos níveis de complexidade, de abrangência municipal e interestadual								
Ação Nº 2 - Padronizar os protocolos de regulação para serviços de alta e média complexidade;								
Ação Nº 3 - Executar os contratos firmados por meio do processo de contratualização								

DIRETRIZ Nº 52 - Saúde do Trabalhador Diretriz 1: Fortalecimento e ampliação da Política de Saúde do trabalhador no SUS no município de São João

OBJETIVO Nº 52.1 - Objetivos específicos: $\dot{\iota}$ Matriciar as ações de prevenção, promoção e assistência em Saúde do trabalhador e Saúde Ambiental no município de São João $\dot{\iota}$ Fortalecer a participação do Controle Social na Política de Saúde do trabalhador e Saúde Ambiental.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
52.1.1	Implantar ações de Atenção Integral à Saúde do trabalhador no SUS; (Oficina de sensibilização; oficina planejamento ações)	02 oficinas realizadas.	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realização de atividades educativas: oficinas e palestras.								
52.1.2	Notificar os Acidentes de Trabalho Fatal, Grave e com Criança e Adolescentes bem como os demais agravos em Saúde do trabalhador de acordo com a Portaria nº. 777/GM Em 28 de abril de 2004.	Acidentes de trabalho 100% notificados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de curso de notificação de doenças e acidentes relacionados ao trabalho;								
52.1.3	Capacitar 100% dos Profissionais da Rede Municipal para detecção de acidentes de trabalho	Profissionais 100% capacitados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de curso introdutório em saúde do trabalhador do SUS								
Ação Nº 2 - Realização de capacitação dos profissionais, conselheiros e gestores dos CAPS referente aos transtornos mentais relacionados ao trabalho;								
Ação Nº 3 - Realização de capacitação para profissionais dos CAPS e NASF referente ao Protocolo de LER/DORT								
52.1.4	Implementar as ações de Saúde do Trabalhador (ST) em 12 unidades de saúde municipais (UBS) existentes em 2021.	Percentual de UBS e com ações de Saúde do Trabalhador implementadas	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Avaliação dos ambientes de trabalho com elaboração de relatório pela equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 2 - Capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais das UBS para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco setorial;								
Ação Nº 3 - Capacitação dos ACS, ACE e educadores e mobilizadores sociais em saúde do trabalhador para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco territorial;								
Ação Nº 4 - Formação de comissões e construção de plano local em saúde do trabalhador nas UBS.								

DIRETRIZ Nº 53 - Gestão do Trabalho e de Pessoas Diretriz 1: Fortalecimento da gestão do trabalho no SUS

OBJETIVO Nº 53.1 - Objetivo específico: Implementar uma política de valorização dos trabalhadores em saúde fortalecendo a democracia nas relações de trabalho para a efetivação da atuação solidária, humanizada e de qualidade, aperfeiçoando a gestão do SUS e impulsionando a construção do modelo de gestão e de atenção integral à saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
53.1.1	Desenvolver 100% de ações que visam à modernização gerencial e administrativa de pessoas.	Percentual de aperfeiçoamento de estratégias e metodologias de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Informação de Gerenciamento de Pessoas;								
Ação Nº 2 - Elaborar e implantar projeto/ferramenta de avaliação de desempenho								
Ação Nº 3 - Valorizar o profissional com implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, com política de incentivo por merecimento.								
53.1.2	Implantar o Sistema de Ponto Eletrônico em todas as unidades de saúde para facilitar o controle de entrada e saída dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e sua frequência.	Percentual de Unidades de Saúde com Sistema de Ponto Eletrônico implantados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de Ponto Eletrônico para todas as unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - Capacitar os Gestores das Unidades de Saúde para controle e monitoramento do ponto eletrônico;								
Ação Nº 3 - Capacitar todos os servidores municipais de saúde no uso do equipamento do ponto eletrônico								
53.1.3	Implementar as ações em Saúde do Trabalhador (ST) em 8 unidades de saúde municipais existentes em 2018.	Percentual de Unidades de Saúde com ações de Saúde do Trabalhador implementadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar os ambientes de trabalho com elaboração de relatório pela equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador;								
Ação Nº 2 - Capacitar em Saúde do Trabalhador os profissionais das UBS para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco setorial;								
Ação Nº 3 - Capacitar os ACS e ACE para identificação dos riscos ocupacionais e construção do mapa de risco territorial;								
Ação Nº 4 - Formar comissões e construção de Plano Local em Saúde do Trabalhador nas Unidades de Saúde, com apoio matricial.								
DIRETRIZ Nº 54 - Aprimoramento da Política de Gestão de Pessoas DIRETRIZ 1 - Qualificar os profissionais para o Sistema de Saúde Municipal.								
OBJETIVO Nº 54.1 - Objetivo 1.1 - Apoiar a Política de Educação Permanente em Saúde para o Sistema de Saúde Municipal, considerando as necessidades locais.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
54.1.1	Encaminhar para fluxo de execução financeira, 100% das ações/projetos de Educação Permanente em Saúde, implantando o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Número de Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde implantado/implementado.	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Implementar os programas de capacitação de pessoal;

Ação Nº 2 - Implementar as ações de integração ensino e serviço (estágios curriculares...);

Ação Nº 3 - Elaborar e definir em conjunto com as áreas técnicas o Plano Anual de Educação Permanente

OBJETIVO Nº 54.2 - Objetivo 1.2 - Elaborar projetos de treinamentos, voltados a qualificação dos trabalhadores do Sistema de Saúde Municipal, considerando quatro áreas: técnico-administrativa, assistência, gestão e vigilância.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
54.2.1	Elaborar 4 projetos de treinamento no quadriênio.	Número de projetos de treinamento elaborados.	-	-	-	1	4	Número

Ação Nº 1 - Qualificar os recém concursados;

Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar as capacitações desenvolvidas como processo contínuo

Ação Nº 3 - Dar apoio e estímulo aos cursos de pós-graduação na área da saúde, sobretudo em saúde coletiva.

DIRETRIZ Nº 55 - DIRETRIZ 2 - Desenvolvimento do Programa de Telesaúde Brasil Redes

OBJETIVO Nº 55.1 - Objetivo 2.1 - Oferecer teleconsultorias, telediagnósticos e ações de teleeducação aplicadas às questões e dificuldades vivenciadas na prática clínica, na gestão do cuidado e no processo de trabalho em saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
55.1.1	Qualificar as equipes da Estratégia Saúde da Família no programa Telessaúde.	¿ Percentual de equipamentos Instalados; ¿ Percentual de profissionais cadastrados no Telessaúde; Percentual de profissionais capacitados no acesso ao Telessaúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Instalar equipamentos nas unidades de atenção primária de saúde;								
Ação Nº 2 - ¿ Cadastrar os profissionais para acesso à plataforma do Telessaúde;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais das equipes da ESF na utilização do Telessaúde, dentro da carga horária para a educação permanente								
55.1.2	Utilizar os recursos do Telessaúde tais como teleconsultorias, telediagnósticos e ações de teleeducação	Percentual de profissionais acessando os serviços do Telessaúde; Percentual de acessos monitorados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ¿ Fomentar a utilização do Telessaúde pelos profissionais da Estratégia de Saúde da Família;								
Ação Nº 2 - Monitorar o acesso dos profissionais aos serviços tele consultorias, telediagnósticos e teleeducação								

DIRETRIZ Nº 56 - DIRETRIZ 3 - Valorizar os recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 56.1 - Objetivo 3.1 - Estruturar a Política de Gestão de Pessoas, atendendo as especificidades da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
56.1.1	Aperfeiçoar o processo de integração e acompanhamento dos servidores municipais de saúde.	Percentual de servidores municipais de saúde acompanhados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a Gestão de Pessoas na Secretaria de Saúde.								
56.1.2	Avaliar o desempenho das equipes de saúde conforme sua contratualização.	Número de avaliações de desempenho realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar mecanismos de avaliação de desempenho;								
Ação Nº 2 - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho								

OBJETIVO Nº 56.2 - Objetivo 3.2 - Promover ações para melhoria da qualidade de vida e do ambiente profissional na Secretaria Municipal de Saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
56.2.1	Implementar a regulação de serviços especializados em Saúde do Trabalhador.	Percentual de serviços especializados regulados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o uso e desenvolvimento de capacidades (Aproveitamento das habilidades; autonomia na atividade desenvolvida; percepção do significado do trabalho);								
Ação Nº 2 - Implementar a integração social e interna (ausência de preconceitos; criação de áreas comuns para integração dos servidores; promoção dos relacionamentos interpessoais; senso comunitário);								
Ação Nº 3 - Implementar o respeito à legislação (liberdade de expressão; privacidade pessoal; tratamento imparcial);								
Ação Nº 4 - Implementar as condições de segurança e saúde no trabalho (acesso para pessoas com deficiência; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; controle da jornada de trabalho; ergonomia: equipamentos e mobiliário; ginástica laboral e outras atividades; grupos de apoio antitabagismo, alcoolismo, drogas e neuroses diversas; orientação nutricional; salubridade dos ambientes; saúde Ocupacional.								

DIRETRIZ Nº 57 - DIRETRIZ 4 - Fortalecer a Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 57.1 - Objetivo 4.1 - Produzir conhecimento que contribua para a melhor Gestão de Pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
57.1.1	Desenvolver 100% de ações que visam à modernização gerencial e administrativa de pessoas.	Percentual de aperfeiçoamento de estratégias e metodologias de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas..	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Informação de Gerenciamento de Pessoas;								
Ação Nº 2 - Elaborar e implantar projeto/ferramenta de avaliação de desempenho;								
Ação Nº 3 - Valorizar o profissional com implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, com política de incentivo por merecimento.								

OBJETIVO Nº 57.2 - Objetivo 4.2 - Revisar e atualizar os quadros de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
57.2.1	Definir e manter atualizado o quadro de profissionais conforme competências e atribuições das áreas.	Percentual de processos atualizados e revisados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar minuta de projeto para criação de novos cargos para atender as necessidades de ações e serviços de saúde, segundo prioridade das áreas programáticas;								
Ação Nº 2 - Desencadear processos de concurso público e processo seletivo para provimento de vagas do quadro de pessoal;								
Ação Nº 3 - Implementar a mesa setorial de negociação com representantes de todas as categorias profissionais.								

DIRETRIZ Nº 58 - Participação social para promoção da saúde e da intersectorialidade Diretriz 1: Desenvolvimento de estratégias de Promoção da Saúde através de políticas intersectoriais com mobilização da sociedade.

OBJETIVO Nº 58.1 - Objetivos específicos: Promover a articulação das políticas públicas, matriciando as diferentes ações no espaço municipal, na perspectiva da promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
58.1.1	Promover a intersectorialidade incentivando a prática de atividade física e alimentação saudável;	04/ano	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião entre os gestores das secretarias municipais;								
Ação Nº 2 - Elaborar calendário de eventos.								
58.1.2	Promover a intersectorialidade através das ações saúde-trânsito, reduzindo a morbimortalidade por acidentes de trânsito;	02/ano	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias entre a secretaria municipal de saúde e entre outros órgãos governamentais e não governamentais para a ampliação das ações e fortalecimento do programa.								
58.1.3	Realizar, em parceria com outros setores, seminário com ênfase na promoção à saúde na perspectiva da construção de uma cultura de paz e não violência;	01/ano	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias entre a secretaria municipal de saúde e entre outros órgãos governamentais e não governamentais para a ampliação das ações e fortalecimento do programa.								
58.1.4	Realizar, em parceria com outros setores, Seminários e Oficinas com a temática álcool e acidentes de trânsito.	01/ano	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias entre a secretaria municipal de saúde e entre outros órgãos governamentais e não governamentais para a ampliação das ações e fortalecimento do programa.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde LGBTs.	10
	Desenvolver uma política de revitalização do Conselho Municipal de Saúde	1
	Garantir a Manutenção do custeio da Rede de Saúde Municipal.	100,00
	Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	100,00
	Viabilizar a construção de 100% das propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde.	100,00
	Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	100,00
	Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	100,00
	Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios identificados a partir da busca ativa.	100,00
	Apoiar 100% das unidades de saúde que não atingiram as metas de cobertura vacinal.	100,00
	Implementar o CEO municipal	100,00
	Melhorar e ampliar a integração com as demais redes de assistência do Sistema Municipal de Saúde, principalmente com relação ao: a. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (ESF, CAPS, SAMU); b. Integração em Tempo Real do Acolhimento com Classificação de Risco do Hospital da Rede Municipal	100,00
	Realizar o mapeamento da situação de saúde da população com deficiência em São João.	100,00
	Incluir ações da rede de saúde mental em toda a rede de serviços de saúde com estabelecimento de rotina de atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais gerais, estabelecendo fluxos e utilizando protocolos já disponíveis;	1
	Investir em infra-estrutura do CAPS de São João;	100
	Ampliar a cobertura e qualificar a saúde mental, aumentando sua resolutividade, integrando a Rede de Saúde Mental de forma intersetorial e transversal a outras Redes;	1
	Realizar anualmente 64.860 consultas médicas e atendimentos especializados para atendimento à demanda da rede municipal de saúde	64.860
	Cobertura vacinal adequada superior a 95% das vacinas de calendário básico de vacinação.	95,00
	Implantar o programa Academia da Saúde	11
	Unidades de saúde com tratamento do tabagismo implantado.	11
	Desenvolver ações de promoção e prevenção em 100% das escolas cadastradas no programa.	100,00
Ampliar o número de equipes de saúde bucal para 12;	12	
Desenvolver 100% das ações pertinentes às equipes de NASF de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde até 2021.	100,00	





Cadastrar 100% das famílias adscritas às equipes da Estratégia Saúde da Família no Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS/AB, com macro e micro processos de trabalho implantados até 2021.	100,00
Viabilizar, junto ao executivo e SMS, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, voltada para o aprimoramento dos diversos segmentos de conselheiros que compõem o conselho de saúde;	100,00
Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	100,00
Garantir 100% das salas de vacinas com SI-PNI WEB alimentados mensalmente.	100,00
Implementar Laboratório de Prótese no município.	100,00
Utilizar o Sistema de Informação em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento do medicamento, dispensação e controle de estoque.	100,00
Preparação para os grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.	100,00
Organizar protocolos de Acolhimento às situações relacionadas à saúde mental em todos os serviços de saúde, considerando a classificação e os riscos conforme, Política Nacional de Humanização no SUS;	1
Garantir ao CAPS estrutura satisfatória com material permanente: móveis e equipamentos permanentes e médico e hospitalar para os usuários da rede Assistencial de Saúde Mental, de acordo com o perfil Definido;	1
Rede municipal de saúde mental efetiva.	100
Realizar anualmente 32.430 exames laboratoriais	32.430
Adequar fisicamente e instalar equipamentos odontológicos em 12 Unidades de Saúde da Família para o incremento de atividades e saúde bucal.	12
Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde da população negra.	10
Capacitar 100% dos Agentes Comunitários em saúde do idoso.	100,00
Implantar a linha de cuidado em 100% da Estratégia de Saúde da Família.	100,00
Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde para 12;	12
Garantir a participação de representantes do conselho municipal em plenárias anuais de conselheiros de saúde	100,00
Garantir pelo menos 95% de cobertura do calendário básico de vacinação da criança.	95,00
Elabora a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica e CFT,	100,00
Implantação de Serviço de Atenção à Saúde do trabalhador. a. Exames pré-admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários do SAMU	100,00
Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, para descentralização e matriciamento das ações de atenção em saúde mental, em 100% dos serviços de saúde;	100,00
Garantir permanentemente os insumos necessários para as oficinas produtivas e terapêuticas	1
Implantar serviço de residência terapêutica, ligado ao CAPS e destinado a moradia de pessoas em condições de alta hospitalar, que residam em hospitais psiquiátricos.	1
Realizar anualmente 6.162 exames de imagem de média e alta complexidade.	6
Implantar e implementar o protocolo em saúde bucal em 100% da rede municipal	100,00
Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de mama em 100% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos	100,00



Realizar Conferências de Saúde no município de São João;	1
Publicar e distribuir a REMUME aos 100% dos profissionais prescritos da rede municipal	100,00
Instituir rotina de cuidados a pessoas idosas com transtorno mental no hospital municipal de modo a evitar internamento de idosos em hospitais psiquiátricos	1
Garantir permanentemente os insumos de limpeza e expediente	1
Garantir o acolhimento aos pacientes em surto psiquiátricos e estabilização para retorno ao CAPS de São João.	1
Garantir a cobertura de ação coletiva com distribuição de escovas, fio dental e creme dental a 50% da população cadastrada, nos espaços sociais acompanhados pelas equipes de saúde da família.	50,00
Implementar linhas de cuidado estruturadas para atenção especializada e terciária, com foco na atenção primária como coordenadora e ordenadora do cuidado do idoso.	100,00
Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, por meio da ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde atuando nas equipes com a conclusão do processo de convocação dos aprovados em primeiro lugar no Concurso Público realizado pelo município de São João, onde foram oferecidas 20 vagas;	60
Implementar as ações e comunicações do Conselho de saúde, interligado a outros conselhos possibilitando a comunicação entre conselheiros municipais;	100,00
Realizar fiscalização sanitária em 80% dos pontos de criação e abate de animais na zona urbana	80,00
Implementar processos de educação permanente para os farmacêuticos, auxiliares de Farmácias/Técnicos de Enfermagem da rede municipal.	100,00
Estabelecer o atendimento prioritário a 100% das pessoas com quadros decorrentes de transtornos mentais graves e persistentes do território, com ênfase nos egressos de internações em hospitais psiquiátricos;	100,00
Capacitar 100% dos profissionais de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família	100,00
Implantar a atenção integral à saúde do idoso no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	1
Revitalizar o processo de implantação e utilização do Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a garantia de ampliar o nível de organização de serviços, a resolutividade da assistência recebida, com o conseqüente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;	100,00
Realizar avaliação anual dos instrumentos de planejamento do SUS.	3
Implementar ações de educação em saúde para uso racional de medicamentos aos usuários junto aos Estabelecimentos de Saúde do município.	100,00
Organizar o atendimento especializado às situações de crises e transporte de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais, pelas equipes do SAMU, com o suporte das equipes de saúde mental, para a Rede referenciada;	100,00
Ampliar em 30% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	30,00
Garantir participação de pelo menos 30% da população idosa e portadores de doenças crônicas de cada Unidade Básica de Saúde nos grupos terapêuticos.	100,00
Garantir cobertura vacinal (Tétano, Influenza e Hepatite B) a 100% das gestantes cadastradas na rede de serviços municipais;	100,00
Desenvolver estratégias de consolidação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo a discussão, implementação e revisão contínua dos mesmos em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com o envolvimento direto de usuários, trabalhadores e gestores em todos os momentos e em todas as Unidades Básicas de Saúde de São João;	100,00
Promover a adequação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF as Boas Práticas de estocagem, garantindo a qualidade dos medicamentos e Materiais Médico Hospitalares adquiridos.	100,00



	Capacitar a Rede Assistencial de Saúde Mental para o atendimento as crises, em parceria com o SAMU;	100,00
	Ampliar em 15% a cobertura de escovação dental supervisionada	15,00
	Reduzir anualmente 5% das mortalidades prematuras (70,00
	Reestruturar para garantir melhorias e adequação da estrutura física em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, no sentido de que até 2021 em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, e Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP (apoio), haja ambiência satisfatória para as práticas de saúde desenvolvidas nestas Unidades de Saúde;	1
	Promover o acesso a 100% dos pacientes cadastrados no Programa de Diabetes por meio do fornecimento de lancetas, fitas reagente para glicemia e seringas com agulha acoplada e os análogos de insulinas.	100,00
	Organizar grupos produtivos compostos por pessoas com sofrimento psíquico devido a transtornos mentais gerais e relacionados ao uso de Álcool e outras drogas, usuários dos CAPS e demais serviços de saúde, com 20 pessoas em cada grupo;	100,00
	Ampliar em 100% a média e procedimentos básicos individuais.	100,00
	Reduzir em 10% por ano a Razão da Mortalidade Materna (RMM) a partir de 2018, de forma que, em 2021, São João apresente um RMM menor do que 35 por 100.000 mil nascidos vivos.	10,00
	Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal	100,00
	Ampliar o percentual de abastecimento de medicamentos do componente estratégico.	100,00
	Realizar campanhas educativas e outras ações de orientação à população sobre álcool e outras drogas na perspectiva da estratégia de redução de danos.	100,00
	Ampliar em 20% a proporção de procedimentos odontológicos especializados em relação às ações odontológicas individuais.	20,00
	Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em Situação de violência nas USF e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário.	100,00
	Implementar a Política de Assistência Farmacêutica em Saúde Mental	100,00
	Ampliar a realização de atividades de Terapia Comunitária por profissionais da atenção básica e dos CAPS, em 50% dos ESF's.	50,00
	Implementar a busca ativa de câncer de boca em 100% das Unidades de Saúde da Família	100,00
	Manter reduzida a taxa de internação hospitalar de crianças menores de 5 anos por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) para o parâmetro de	100,00
	Realizar oficinas de humanização com os profissionais da Rede Assistencial de saúde mental e demais redes assistenciais;	100,00
	Realizar o levantamento epidemiológico em 100% das localidades de abrangência das Equipes de Saúde Bucal.	100,00
	Reorganizar, a maternidade municipal, e implantar o comitê interno de mortalidade materna e infantil	100
	Viabilizar a participação dos profissionais da Rede Assistencial de Saúde Mental em cursos de especializações e congressos que versem sobre a política de saúde, política de saúde mental e conteúdos da reforma psiquiátrica.	100,00
	Realizar diagnóstico para traçar o perfil epidemiológico do CAPS da Rede Assistencial de Saúde Mental no município;	100,00
122 - Administração Geral	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família com garantia de implantação de mais 4 equipes, totalizando 100% das áreas de risco do município de São João-PE, ampliando o acesso, garantindo a universalidade e a equidade na atenção à saúde dos grupos populacionais que mais necessitam de cuidados continuados à saúde;	100,00
	Promover a intersetorialidade incentivando a prática de atividade física e alimentação saudável;	1
	Definir e manter atualizado o quadro de profissionais conforme competências e atribuições das áreas.	100,00



Desenvolver 100% de ações que visam à modernização gerencial e administrativa de pessoas.	100,00
Implementar a regulação de serviços especializados em Saúde do Trabalhador.	100,00
Aperfeiçoar o processo de integração e acompanhamento dos servidores municipais de saúde.	100,00
Qualificar as equipes da Estratégia Saúde da Família no programa Telesaúde.	100,00
Elaborar 4 projetos de treinamento no quadriênio.	1
Encaminhar para fluxo de execução financeira, 100% das ações/projetos de Educação Permanente em Saúde, implantando o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	1
Desenvolver 100% de ações que visam à modernização gerencial e administrativa de pessoas.	100,00
Implantar ações de Atenção Integral à Saúde do trabalhador no SUS; (Oficina de sensibilização; oficina planejamento ações)	1
Reorganizar a regulação dentro da lógica do plano de cuidados.	100,00
Desenvolver uma política de revitalização do Conselho Municipal de Saúde	1
Implementar 100% das atividades do Sistema de Auditoria de Saúde Municipal.	100,00
Realizar 8 oficinas de monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021	2
Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS).	1
Garantir a Manutenção do custeio da Rede de Saúde Municipal.	100,00
Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	100,00
Alcançar 100% das manifestações respondidas em tempo hábil e oportuno.	100,00
Estruturar 100% dos serviços mediante implantação de sistema informatizado.	100,00
Viabilizar a construção de 100% das propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde.	100,00
Implantar ferramenta de comunicação interna para situações de agravos que necessitam de ações imediatas e emergenciais	100,00
Implantar, monitorar e parametrizar sistema de informações em conformidade com os protocolos instituídos, realizando a integração da informação nos serviços de saúde	100,00
Informatizar 100% das unidades básicas de saúde e Unidade hospitalar;	100,00
Contratualizar com os serviços os resultados em saúde e satisfação do usuário.	100,00
Implantar Sistema de Pesquisa de Satisfação dos Usuários em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
Fortalecer as diretrizes da PNH com ênfase no Acolhimento, Co-gestão e Valorização do Trabalho e do Trabalhador	2
Ampliar o número de instrumentos de comunicação acessíveis à população	100,00
Fortalecer o controle social apoiando e potencializando as condições para a atuação dos Conselhos de Saúde. Capacitar o conselho.	100,00
Realizar Cursos, Seminários e Oficinas de Fortalecimento da Política de Humanização e implementação de seus dispositivos, envolvendo 100% dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde.	100,00



Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	100,00
Alcançar 100% das manifestações respondidas em tempo hábil e oportuno.	100,00
Assegurar o serviço de Transporte Social até 2021, com disponibilização de 8 veículos.	2
Implementar o CEO municipal	100,00
Implantar o sistema de informação HORUS em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos.	100,00
Melhorar e ampliar a integração com as demais redes de assistência do Sistema Municipal de Saúde, principalmente com relação ao: a. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (ESF, CAPS, SAMU); b. Integração em Tempo Real do Acolhimento com Classificação de Risco do Hospital da Rede Municipal	100,00
Ampliar a vinculação das Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada em 100% até 2021	100,00
Realizar o mapeamento da situação de saúde da população com deficiência em São João.	100,00
Incluir ações da rede de saúde mental em toda a rede de serviços de saúde com estabelecimento de rotina de atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais gerais, estabelecendo fluxos e utilizando protocolos já disponíveis;	1
Investir em infra-estrutura do CAPS de São João;	100
Ampliar a cobertura e qualificar a saúde mental, aumentando sua resolutividade, integrando a Rede de Saúde Mental de forma intersetorial e transversal a outras Redes;	1
Realizar anualmente 64.860 consultas médicas e atendimentos especializados para atendimento à demanda da rede municipal de saúde	64.860
Implantar uma Política de Gestão de Pessoas no âmbito do SUS municipal.	1
Cobertura vacinal adequada superior a 95% das vacinas de calendário básico de vacinação.	95,00
Implantar o programa Academia da Saúde	11
Unidades de saúde com tratamento do tabagismo implantado.	11
Aumentar o percentual de acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família.	100,00
Desenvolver ações de promoção e prevenção em 100% das escolas cadastradas no programa.	100,00
Capacitar 100% dos profissionais da Atenção Básica e os Conselheiros de Saúde em Alimentação Saudável.	100,00
Ampliar o número de equipes de saúde bucal para 12;	12
Desenvolver 100% das ações pertinentes às equipes de NASF de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde até 2021.	100,00
Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde LGBTs.	10
Assegurar educação permanente, em envelhecimento e saúde da pessoa idosa, para 100% dos profissionais de nível superior que atuam na atenção primária.	100,00
Atender no mínimo 50% dos homens de 20-59 anos nas 7 unidades de saúde da família de São João.	50,00
Implantar o programa adolecer saudável, atendendo 100% dos adolescentes acompanhados pela Estratégia de Saúde da Família	100,00
Orientar sobre o fortalecimento da Política de Saúde para as mulheres por Unidade de Saúde.	2
Realizar visitas domiciliares a 100% de puérperas e RNS até a 1ª semana pós-parto.	100,00



Cadastrar 100% das famílias adscritas às equipes da Estratégia Saúde da Família no Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS/AB, com macro e micro processos de trabalho implantados até 2021.	100,00
Promover a intersectorialidade através das ações saúde-trânsito, reduzindo a morbimortalidade por acidentes de trânsito;	2
Avaliar o desempenho das equipes de saúde conforme sua contratualização.	100,00
Utilizar os recursos do Telesaúde tais como teleconsultorias, telediagnósticos e ações de teleducação	100,00
Implantar o Sistema de Ponto Eletrônico em todas as unidades de saúde para facilitar o controle de entrada e saída dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e sua frequência.	100,00
Notificar os Acidentes de Trabalho Fatal, Grave e com Criança e Adolescentes bem como os demais agravos em Saúde do trabalhador de acordo com a Portaria nº. 777/GM Em 28 de abril de 2004.	100,00
Aumentar para 100% até 2021, o percentual de serviços de média e alta complexidade regulados pelo complexo regulador.	100,00
Viabilizar, junto ao executivo e SMS, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, voltada para o aprimoramento dos diversos segmentos de conselheiros que compõem o conselho de saúde;	100,00
Elaborar, executar e monitorar os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), de forma integrada com os serviços municipais de saúde;	1
Elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG).	1
Ampliar e qualificar 100% do sistema de gestão administrativo-financeiro.	100,00
Implantar sistemas de gerenciamento de informações de forma integral e segura, permitindo um melhor planejamento das ações em saúde e melhor direcionamento dos recursos públicos, evitando desvios, perdas e fraudes.	100,00
Implementar o cadastramento dos usuários do SUS no município de São João, segundo a estratégia de implantação do Cartão Nacional de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde	100,00
Contratualizar com as equipes o alcance de metas definidas anualmente com resolutividade gradativa (crescente) para a rede.	100,00
Qualificar o acolhimento com classificação e avaliação de risco & vulnerabilidade aos usuários dos diversos pontos de atenção da rede municipal de saúde.	1
Participar do processo de orçamento participativo ampliando o espaço de discussão e deliberação sobre as demandas na área da saúde	100,00
Alcançar 95% de trabalhadores que atendem ao sistema municipal de saúde com vínculos protegidos.	95,00
Implementar Laboratório de Prótese no município.	100,00
Utilizar o Sistema de Informação em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento do medicamento, dispensação e controle de estoque.	100,00
Preparação para os grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.	100,00
Ampliar para 25% até 2021, procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade na população residente.	25,00
Implantar o Projeto Terapêutico Singular no Centro de Reabilitação Oral e Motora	100,00
Organizar protocolos de Acolhimento às situações relacionadas à saúde mental em todos os serviços de saúde, considerando a classificação e os riscos conforme, Política Nacional de Humanização no SUS;	1
Garantir ao CAPS estrutura satisfatória com material permanente: móveis e equipamentos permanentes e médico é hospitalar para os usuários da rede Assistencial de Saúde Mental, de acordo com o perfil Definido;	1
Rede municipal de saúde mental efetiva.	100



Realizar anualmente 32.430 exames laboratoriais	32.430
Qualificar a gestão hospitalar com avaliação e monitoramento dos indicadores de desempenho.	1
Adequar fisicamente e instalar equipamentos odontológicos em 12 Unidades de Saúde da Família para o incremento de atividades e saúde bucal.	12
Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde da população negra.	10
Capacitar 100% dos Agentes Comunitários em saúde do idoso.	100,00
Implantar a linha de cuidado em 100% da Estratégia de Saúde da Família.	100,00
Implementar as diretrizes do Programa Rede Cegonha, no Centro de Especialidades e no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça com tratamento de excelência voltado, prioritariamente, para atender as necessidades integrais da mulher no campo dos direitos reprodutivos e sexuais.	1
Ampliar o percentual de crianças com o aleitamento exclusivo até o 6º mês de vida.	100,00
Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde para 12;	12
Realizar, em parceria com outros setores, seminário com ênfase na promoção à saúde na perspectiva da construção de uma cultura de paz e não violência;	1
Implementar as ações em Saúde do Trabalhador (ST) em 8 unidades de saúde municipais existentes em 2018.	100,00
Capacitar 100% dos Profissionais da Rede Municipal para detecção de acidentes de trabalho	100,00
Garantir a participação de representantes do conselho municipal em plenárias anuais de conselheiros de saúde	100,00
Apoiar em 100% as ações de planejamento em toda a rede própria de saúde 2018-2021;	100,00
Monitorar e avaliar 100% das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS).	100,00
Ampliar e qualificar em 100% as equipes de suporte de informática de setores estratégicos.	100,00
Elabora a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica e CFT,	100,00
Implantação de Serviço de Atenção à Saúde do trabalhador. a. Exames pré-admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários do SAMU	100,00
Implementar 100% das atividades do Sistema de Auditoria de Saúde Municipal.	100,00
Garantir permanentemente os insumos necessários para as oficinas produtivas e terapêuticas	1
Implantar serviço de residência terapêutica, ligado ao CAPS e destinado a moradia de pessoas em condições de alta hospitalar, que residam em hospitais psiquiátricos.	1
Realizar anualmente 6.162 exames de imagem de média e alta complexidade.	6
Ampliar/reformar o Hospital Josefa Cordeiro Vilaça, através da Rede Cegonha/MS e FMS	1
Implantar e implementar o protocolo em saúde bucal em 100% da rede municipal	100,00
Cadastrar e capacitar 100% dos cuidadores de idosos acamados.	100,00
Attingir a cobertura para o rastreamento do câncer de colo de útero em 100% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	100,00
Realizar consulta de puericultura em 100% das crianças	100,00



Ampliar número de equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), compostos por equipes multidisciplinares atuando em conjunto, para acompanhamento de 5 equipes da Estratégia Saúde da Família por NASF, para ampliar a qualificação da atuação em parceria e em apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família nos territórios de adscrição destas equipes;	2,00
Realizar, em parceria com outros setores, Seminários e Oficinas com a temática álcool e acidentes de trânsito.	1
Implementar as ações de Saúde do Trabalhador (ST) em 12 unidades de saúde municipais (UBS) existentes em 2021.	12
Realizar Conferências de Saúde no município de São João;	1
Realizar anualmente a pactuação das metas do caderno de diretrizes, objetivos, metas e indicadores (SISPACTO).	1
Ampliar qualitativa e quantitativamente a infraestrutura de Telecomunicações da rede própria de saúde.	100,00
Publicar e distribuir a REMUME aos 100% dos profissionais prescritos da rede municipal	100,00
Controlar e Avaliar a aplicação dos recursos financeiros na área da atenção especializada	100,00
Instituir rotina de cuidados a pessoas idosas com transtorno mental no hospital municipal de modo a evitar internamento de idosos em hospitais psiquiátricos	1
Garantir permanentemente os insumos de limpeza e expediente	1
Garantir o acolhimento aos pacientes em surto psiquiátricos e estabilização para retorno ao CAPS de São João.	1
Garantir a manutenção do custeio do Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça	100,00
Garantir a cobertura de ação coletiva com distribuição de escovas, fio dental e creme dental a 50% da população cadastrada, nos espaços sociais acompanhados pelas equipes de saúde da família.	50,00
Implementar linhas de cuidado estruturadas para atenção especializada e terciária, com foco na atenção primária como coordenadora e ordenadora do cuidado do idoso.	100,00
Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de mama em 100% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos	100,00
Capacitar profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social.	100
Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, por meio da ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde atuando nas equipes com a conclusão do processo de convocação dos aprovados em primeiro lugar no Concurso Público realizado pelo município de São João, onde foram oferecidas 20 vagas;	60
Implementar as ações e comunicações do Conselho de saúde, interligado a outros conselhos possibilitando a comunicação entre conselheiros municipais;	100,00
Implementar processos de educação permanente para os farmacêuticos, auxiliares de Farmácias/Técnicos de Enfermagem da rede municipal.	100,00
Estabelecer o atendimento prioritário a 100% das pessoas com quadros decorrentes de transtornos mentais graves e persistentes do território, com ênfase nos egressos de internações em hospitais psiquiátricos;	100,00
Implementar a Política Municipal de Humanização na rede hospitalar própria e no centro de especialidades médicas, conforme diretrizes e dispositivos preconizados pela Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.	1
Capacitar 100% dos profissionais de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família	100,00
Implantar a atenção integral à saúde do idoso no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	1
Realizar o acompanhamento do Pré-Natal, com um número mínimo de sete consultas, e do Puerpério a 70% das gestantes, garantindo atenção especializada em 100% dos casos de gestantes de risco (protocolo).	70,00
Realizar triagem neonatal no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça e Unidades Básicas de Saúde.	100,00



Revitalizar o processo de implantação e utilização do Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a garantia de ampliar o nível de organização de serviços, a resolatividade da assistência recebida, com o consequente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;	100,00
Realizar avaliação anual dos instrumentos de planejamento do SUS.	3
Implementar ações de educação em saúde para uso racional de medicamentos aos usuários junto aos Estabelecimentos de Saúde do município.	100,00
Organizar o atendimento especializado às situações de crises e transporte de pessoas com sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais, pelas equipes do SAMU, com o suporte das equipes de saúde mental, para a Rede referenciada;	100,00
Investir na educação permanente em saúde em 100% dos trabalhadores do hospital da rede própria e centro de especialidades médicas.	100,00
Ampliar em 30% a cobertura da primeira consulta odontológica programada	30,00
Garantir participação de pelo menos 30% da população idosa e portadores de doenças crônicas de cada Unidade Básica de Saúde nos grupos terapêuticos.	100,00
Garantir cobertura vacinal (Tétano, Influenza e Hepatite B) a 100% das gestantes cadastradas na rede de serviços municipais;	100,00
Realizar grupos educativos para 100% das crianças acompanhadas na puericultura	100,00
Desenvolver estratégias de consolidação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo a discussão, implementação e revisão contínua dos mesmos em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com o envolvimento direto de usuários, trabalhadores e gestores em todos os momentos e em todas as Unidades Básicas de Saúde de São João;	100,00
Promover a adequação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF as Boas Práticas de estocagem, garantindo a qualidade dos medicamentos e Materiais Médico Hospitalares adquiridos.	100,00
Capacitar a Rede Assistencial de Saúde Mental para o atendimento as crises, em parceria com o SAMU;	100,00
Implantar (01) uma Equipe Multiprofissional da AD e (01) um EMAP (apoio).	1
Ampliar em 15% a cobertura de escovação dental supervisionada	15,00
Reduzir anualmente 5% das mortalidades prematuras (70,00
Garantir acompanhamento no programa de vigilância alimentar e nutricional a 100% das gestantes cadastradas no programa bolsa família	100,00
Reestruturar para garantir melhorias e adequação da estrutura física em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, no sentido de que até 2021 em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, e Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP (apoio), haja ambiência satisfatória para as práticas de saúde desenvolvidas nestas Unidades de Saúde;	1
Promover o acesso a 100% dos pacientes cadastrados no Programa de Diabetes por meio do fornecimento de lancetas, fitas reagente para glicemia e seringas com agulha acoplada e os análogos de insulinas.	100,00
Organizar grupos produtivos compostos por pessoas com sofrimento psíquico devido a transtornos mentais gerais e relacionados ao uso de Álcool e outras drogas, usuários dos CAPS e demais serviços de saúde, com 20 pessoas em cada grupo;	100,00
Implantar a Atenção a Mulher de São João em seus diferentes ciclos de vida, disponibilizando serviços ambulatoriais especializados e atenção hospitalar em clínica médica, ginecologia, obstetrícia e cirurgia, bem como outros agravos relacionados à sua condição de gênero, como violência doméstica e sexual.	1
Ampliar em 100% a média e procedimentos básicos individuais.	100,00
Reduzir em 10% por ano a Razão da Mortalidade Materna (RMM) a partir de 2018, de forma que, em 2021, São João apresente um RMM menor do que 35 por 100.000 mil nascidos vivos.	10,00



	Estruturar e implementar protocolos assistenciais de organização e efetivação do cuidado à saúde da população usuária destes serviços, nas principais áreas de atuação da Atenção Básica, para o período 2018-2021, com protocolos assistenciais direcionados para o garantir o pleno cuidado à Saúde da mulher, Saúde da criança, Controle da Hipertensão e Diabetes e Saúde de Idosos em 50% ou mais das equipes da Estratégia Saúde da Família;	12
	Ampliar o percentual de abastecimento de medicamentos do componente estratégico.	100,00
	Realizar campanhas educativas e outras ações de orientação à população sobre álcool e outras drogas na perspectiva da estratégia de redução de danos.	100,00
	Ampliar em 20% a proporção de procedimentos odontológicos especializados em relação às ações odontológicas individuais.	20,00
	Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal	100,00
	Organizar e implementar protocolos de cuidado a crianças e mulheres gestantes em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, de modo a ampliar a qualidade da assistência e a resolutividade das ações, garantindo o alcance de metas como a garantia de que o percentual de nascidos vivos de mães que tiveram 7 ou mais consultas de pré-natal seja de 70% até 2021;	100,00
	Implementar a Política de Assistência Farmacêutica em Saúde Mental	100,00
	Ampliar a realização de atividades de Terapia Comunitária por profissionais da atenção básica e dos CAPS, em 50% dos ESFzs.	50,00
	Implementar a busca ativa de câncer de boca em 100% das Unidades de Saúde da Família	100,00
	Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em Situação de violência nas USF e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário.	100,00
	Manter reduzida a taxa de internação hospitalar de crianças menores de 5 anos por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) para o parâmetro de	100,00
	Realizar oficinas de humanização com os profissionais da Rede Assistencial de saúde mental e demais redes assistenciais;	100,00
	Realizar o levantamento epidemiológico em 100% das localidades de abrangência das Equipes de Saúde Bucal.	100,00
	Reduzir em 10% a incidência de sífilis congênita até 2021 (ver com a DST/HIV)	10,00
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das famílias com perfil saúde beneficiadas pelo Programa Bolsa Família para o percentual de 75%;	75,00
	Viabilizar a participação dos profissionais da Rede Assistencial de Saúde Mental em cursos de especializações e congressos que versem sobre a política de saúde, política de saúde mental e conteúdos da reforma psiquiátrica.	100,00
	Reorganizar, a maternidade municipal, e implantar o comitê interno de mortalidade materna e infantil	100
	Organizar protocolos assistenciais em 100% das Unidades Básicas de Saúde de modo a otimizar a oferta de exames e consultas especializadas demandadas por atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde;	100,00
	Realizar diagnóstico para traçar o perfil epidemiológico do CAPS da Rede Assistencial de Saúde Mental no município;	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família com garantia de implantação de mais 4 equipes, totalizando 100% das áreas de risco do município de São João-PE, ampliando o acesso, garantindo a universalidade e a equidade na atenção à saúde dos grupos populacionais que mais necessitam de cuidados continuados à saúde;	100,00
	Implantar ações de Atenção Integral à Saúde do trabalhador no SUS; (Oficina de sensibilização; oficina planejamento ações)	1
	Ampliar para 90% até 2021, o número de notificações de HIV/Aids, sífilis, Hepatites B e C.	90,00
	Implantar Sala de Situação na Coordenação de Vigilância em Saúde, nas UBS e no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	10
	Investigar 100% dos óbitos infantil fetal.	100,00



Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios identificados a partir da busca ativa.	100,00
Notificar 95% dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória DNC, junto aos estabelecimentos de saúde públicos	95,00
Implantar as ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
Apoiar 100% das unidades de saúde que não atingiram as metas de cobertura vacinal.	100,00
Melhorar e ampliar a integração com as demais redes de assistência do Sistema Municipal de Saúde, principalmente com relação ao: a. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (ESF, CAPS, SAMU); b. Integração em Tempo Real do Acolhimento com Classificação de Risco do Hospital da Rede Municipal	100,00
Ampliar a vinculação das Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada em 100% até 2021	100,00
Realizar o mapeamento da situação de saúde da população com deficiência em São João.	100,00
Unidades de saúde com tratamento do tabagismo implantado.	11
Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde LGBTs.	10
Assegurar educação permanente, em envelhecimento e saúde da pessoa idosa, para 100% dos profissionais de nível superior que atuam na atenção primária.	100,00
Atender no mínimo 50% dos homens de 20-59 anos nas 7 unidades de saúde da família de São João.	50,00
Implantar o programa adolecer saudável, atendendo 100% dos adolescentes acompanhados pela Estratégia de Saúde da Família	100,00
Orientar sobre o fortalecimento da Política de Saúde para as mulheres por Unidade de Saúde.	2
Realizar visitas domiciliares a 100% de puérperas e RNS até a 1ª semana pós-parto.	100,00
Ampliar o percentual de crianças com o aleitamento exclusivo até o 6º mês de vida.	100,00
Notificar os Acidentes de Trabalho Fatal, Grave e com Criança e Adolescentes bem como os demais agravos em Saúde do trabalhador de acordo com a Portaria nº. 777/GM Em 28 de abril de 2004.	100,00
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
Encerrar oportunamente 80% das doenças de notificação compulsória.	80,00
Implantar a notificação de Violência Doméstica Sexual e/ou outras violências em 100% das UBS.	100,00
Garantir 100% das salas de vacinas com SI-PNI WEB alimentados mensalmente.	100,00
Preparação para os grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.	100,00
Implantar e implementar a Política Municipal de Saúde da população negra.	10
Implantar a linha de cuidado em 100% da Estratégia de Saúde da Família.	100,00
Implementar as diretrizes do Programa Rede Cegonha, no Centro de Especialidades e no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça com tratamento de excelência voltado, prioritariamente, para atender as necessidades integrais da mulher no campo dos direitos reprodutivos e sexuais.	1
Ampliar o número de Unidades Básicas de Saúde para 12;	12
Capacitar 100% dos Profissionais da Rede Municipal para detecção de acidentes de trabalho	100,00



Investigar 90% das doenças transmitidas por alimentos ou água.	90,00
Garantir pelo menos 95% de cobertura do calendário básico de vacinação da criança.	95,00
Cadastrar e capacitar 100% dos cuidadores de idosos acamados.	100,00
Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de colo de útero em 100% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	100,00
Realizar consulta de puericultura em 100% das crianças	100,00
Ampliar número de equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), compostos por equipes multidisciplinares atuando em conjunto, para acompanhamento de 5 equipes da Estratégia Saúde da Família por NASF, para ampliar a qualificação da atuação em parceria e em apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família nos territórios de adscrição destas equipes;	2,00
Implementar as ações de Saúde do Trabalhador (ST) em 12 unidades de saúde municipais (UBS) existentes em 2021.	12
Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de mama em 100% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos	100,00
Realizar o acompanhamento do Pré-Natal, com um número mínimo de sete consultas, e do Puerpério a 70% das gestantes, garantindo atenção especializada em 100% dos casos de gestantes de risco (protocolo).	70,00
Revitalizar o processo de implantação e utilização do Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a garantia de ampliar o nível de organização de serviços, a resolutividade da assistência recebida, com o consequente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;	100,00
Implementar ações de educação em saúde para uso racional de medicamentos aos usuários junto aos Estabelecimentos de Saúde do município.	100,00
Garantir cobertura vacinal (Tétano, Influenza e Hepatite B) a 100% das gestantes cadastradas na rede de serviços municipais;	100,00
Realizar grupos educativos para 100% das crianças acompanhadas na puericultura	100,00
Desenvolver estratégias de consolidação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo a discussão, implementação e revisão contínua dos mesmos em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com o envolvimento direto de usuários, trabalhadores e gestores em todos os momentos e em todas as Unidades Básicas de Saúde de São João;	100,00
Garantir acompanhamento no programa de vigilância alimentar e nutricional a 100% das gestantes cadastradas no programa bolsa família	100,00
Reestruturar para garantir melhorias e adequação da estrutura física em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, no sentido de que até 2021 em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, e Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP (apoio), haja ambiência satisfatória para as práticas de saúde desenvolvidas nestas Unidades de Saúde;	1
Reduzir em 10% por ano a Razão da Mortalidade Materna (RMM) a partir de 2018, de forma que, em 2021, São João apresente um RMM menor do que 35 por 100.000 mil nascidos vivos.	10,00
Implementar e ampliar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e sexual na rede hospitalar municipal	100,00
Realizar campanhas educativas e outras ações de orientação à população sobre álcool e outras drogas na perspectiva da estratégia de redução de danos.	100,00
Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em Situação de violência nas USF e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário.	100,00
Implementar a Política de Assistência Farmacêutica em Saúde Mental	100,00
Ampliar a realização de atividades de Terapia Comunitária por profissionais da atenção básica e dos CAPS, em 50% dos ESF's.	50,00
Manter reduzida a taxa de internação hospitalar de crianças menores de 5 anos por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) para o parâmetro de	100,00
Reduzir em 10% a incidência de sífilis congênita até 2021 (ver com a DST/HIV)	10,00



	Realizar oficinas de humanização com os profissionais da Rede Assistencial de saúde mental e demais redes assistenciais;	100,00
	Viabilizar a participação dos profissionais da Rede Assistencial de Saúde Mental em cursos de especializações e congressos que versem sobre a política de saúde, política de saúde mental e conteúdos da reforma psiquiátrica.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar uma Política de Gestão de Pessoas no âmbito do SUS municipal.	1
	Viabilizar a construção de 100% das propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde.	100,00
	Implantar Sala de Situação na Coordenação de Vigilância em Saúde, nas UBS e no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	10
	Implantar o sistema de informação HORUS em 100% das unidades de saúde, nas etapas de recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos.	100,00
	Melhorar e ampliar a integração com as demais redes de assistência do Sistema Municipal de Saúde, principalmente com relação ao: a. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (ESF, CAPS, SAMU); b. Integração em Tempo Real do Acolhimento com Classificação de Risco do Hospital da Rede Municipal	100,00
	Ampliar a vinculação das Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada em 100% até 2021	100,00
	Realizar o mapeamento da situação de saúde da população com deficiência em São João.	100,00
	Realizar anualmente 64.860 consultas médicas e atendimentos especializados para atendimento à demanda da rede municipal de saúde	64.860
	Implementar as diretrizes do Programa Rede Cegonha, no Centro de Especialidades e no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça com tratamento de excelência voltado, prioritariamente, para atender as necessidades integrais da mulher no campo dos direitos reprodutivos e sexuais.	1
	Preparação para os grandes Eventos do município: Carnaval, São João, Padroeiro, Natal, etc.	100,00
	Ampliar para 25% até 2021, procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade na população residente.	25,00
	Implantar o Projeto Terapêutico Singular no Centro de Reabilitação Oral e Motora	100,00
	Realizar anualmente 32.430 exames laboratoriais	32.430
	Qualificar a gestão hospitalar com avaliação e monitoramento dos indicadores de desempenho.	1
	Atingir a cobertura para o rastreamento do câncer de colo de útero em 100% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	100,00
	Realizar anualmente 6.162 exames de imagem de média e alta complexidade.	6
	Ampliar/reformar o Hospital Josefa Cordeiro Vilaça, através da Rede Cegonha/MS e FMS	1
	Implementar linhas de cuidado estruturadas para atenção especializada e terciária, com foco na atenção primária como coordenadora e ordenadora do cuidado do idoso.	100,00
	Instituir rotina de cuidados a pessoas idosas com transtorno mental no hospital municipal de modo a evitar internamento de idosos em hospitais psiquiátricos	1
	Garantir a manutenção do custeio do Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça	100,00
Realizar triagem neonatal no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça e Unidades Básicas de Saúde.	100,00	
Implementar a Política Municipal de Humanização na rede hospitalar própria e no centro de especialidades médicas, conforme diretrizes e dispositivos preconizados pela Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.	1	
Implantar a atenção integral à saúde do idoso no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	1	



	Revitalizar o processo de implantação e utilização do Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com vistas à efetivação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo pleno acesso da população a todas as Unidades Básicas de Saúde de São João, como forma e requisito para a garantia de ampliar o nível de organização de serviços, a resolutividade da assistência recebida, com o consequente aumento da satisfação dos usuários atendidos e/ou acompanhados em todas as Unidades Básicas de Saúde do município;	100,00
	Investir na educação permanente em saúde em 100% dos trabalhadores do hospital da rede própria e centro de especialidades médicas.	100,00
	Garantir participação de pelo menos 30% da população idosa e portadores de doenças crônicas de cada Unidade Básica de Saúde nos grupos terapêuticos.	100,00
	Desenvolver estratégias de consolidação da Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo a discussão, implementação e revisão contínua dos mesmos em 100% das Unidades Básicas de Saúde, com o envolvimento direto de usuários, trabalhadores e gestores em todos os momentos e em todas as Unidades Básicas de Saúde de São João;	100,00
	Reduzir anualmente 5% das mortalidades prematuras (70,00
	Reestruturar para garantir melhorias e adequação da estrutura física em 100% das Unidades Básicas de Saúde de São João, no sentido de que até 2021 em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, e Implantação de Equipe Multiprofissional da AD e EMAP (apoio), haja ambiência satisfatória para as práticas de saúde desenvolvidas nestas Unidades de Saúde;	1
	Implantar a Atenção a Mulher de São João em seus diferentes ciclos de vida, disponibilizando serviços ambulatoriais especializados e atenção hospitalar em clínica médica, ginecologia, obstetrícia e cirurgia, bem como outros agravos relacionados à sua condição de gênero, como violência doméstica e sexual.	1
	Implantar o acolhimento, o atendimento e a notificação compulsória para as mulheres em Situação de violência nas USF e CAPS, organizando a referência para a rede hospitalar quando necessário.	100,00
	Manter reduzida a taxa de internação hospitalar de crianças menores de 5 anos por problemas respiratórios classificados como infecções respiratórias agudas (IRA) para o parâmetro de	100,00
	Reorganizar, a maternidade municipal, e implantar o comitê interno de mortalidade materna e infantil	100
304 - Vigilância Sanitária	Atualizar Código Sanitário do município de São João.	1
	Promover capacitação de 100% dos fiscais da vigilância sanitária.	100,00
	Estabelecer fiscalização efetiva em função do risco em eventos festivos.	100,00
	Executar ações estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário com meta mínima de 50% dos estabelecimentos inspecionados:	50,00
	Realizar análise de água em 100% dos reservatórios e bebedores das escolas, creches e serviços municipais.	100,00
	Realizar fiscalização sanitária em 80% dos pontos de criação e abate de animais na zona urbana	80,00
	Executar 100% das ações definidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância sanitária.	100,00
	Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações referentes a Vigilância sanitária.	100,00
	Intensificação das ações de fiscalização ambiente livre do tabaco; Participar de eventos comemorativos de combate ao fumo;	80,00
	Realizar evento para os gestores das Unidades Básicas de Saúde sobre Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde- PGRSS.	1
	Colaboração na Elaboração do Programa Municipal de Controle da Dengue; Fortalecer as ações do Programa de Controle da Dengue em Pontos Estratégicos	100,00
	Encaminhar bimensal para as mídias, propostas/resumos de temas de saúde para divulgação.	100,00
	Sensibilizar os gestores da importância e necessidade do controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano das escolas, creches e UBS. Viabilizar a capacitação dos responsáveis pela limpeza e desinfecção dos reservatórios de água em 100% das escolas, creches e UBS.	100,00
	Elaborar uma cartilha para apoio de ações educativas em feiras- livres	1



	Realizar capacitação aos membros do Conselho Municipal de Saúde em conteúdos básicos de vigilância sanitária de produtos e serviços relacionados à saúde.	100,00
	Realizar semestralmente apresentações para acompanhamento das ações pactuadas no Plano de Ação de Vigilância sanitária junto ao Conselho Municipal da Saúde	2
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar a Vigilância Ambiental no município	100,00
	Ampliar para 90% até 2021, o número de notificações de HIV/Aids, sífilis, Hepatites B e C.	90,00
	Implantar Sala de Situação na Coordenação de Vigilância em Saúde, nas UBS e no Hospital Municipal Josefa Cordeiro Vilaça.	10
	Investigar 100% dos óbitos infantil fetal.	100,00
	Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios identificados a partir da busca ativa.	100,00
	Monitorar anualmente a resistência de inseto transmissor de dengue, Chikungunya e Zika aos inseticidas utilizados no controle químico em 100% dos imóveis da zona urbana (sede e povoados).	100,00
	Notificar 95% dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória DNC, junto aos estabelecimentos de saúde públicos	95,00
	Implantar as ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis em 100% das Unidades Básicas de Saúde	100,00
	Apoiar 100% das unidades de saúde que não atingiram as metas de cobertura vacinal.	100,00
	Notificar e investigar oportunamente 100% das emergências em saúde pública	100,00
	Implementar o processo de integração do Agente de Endemias com a Atenção primária no âmbito das Unidade Básicas de Saúde	100,00
	Cadastrar de 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Avaliar a efetividade das ações de controle do inseto transmissor de Dengue, Chikungunya e Zika em 100% das localidades	100,00
	Encerrar oportunamente 80% das doenças de notificação compulsória.	80,00
	Implantar a notificação de Violência Doméstica Sexual e/ou outras violências em 100% das UBS.	100,00
	Garantir 100% das salas de vacinas com SI-PNI WEB alimentados mensalmente.	100,00
	Realizar capacitações de Vigilância em Saúde para profissionais de saúde.	100,00
	Promover ações educativas alcançando 50% da população alvo, criadores de animais, com orientações zoonosológicas	50,00
	Realizar inspeções sanitárias e monitoramento da qualidade da água anualmente em 100% das fontes alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano.	100,00
	Avaliar a efetividade das ações de controle do inseto transmissor de Dengue, Chikungunya e Zika em 100% das localidades.	100,00
	Investigar 90% das doenças transmitidas por alimentos ou água.	90,00
	Garantir pelo menos 95% de cobertura do calendário básico de vacinação da criança.	95,00
	Fortalecer a infraestrutura da vigilância em saúde com abertura de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e material permanente	100,00
	Prevenir os agravos provocados por animais peçonhentos e controlar sua proliferação em 100% das áreas de risco	100,00

Alimentar rotineiramente o Sistema de Informação da Qualidade da água é SISÁGUA.	100,00
Capacitar a equipe de Vigilância em Saúde para planejamento e execução de ações de educação, comunicação e mobilização social para controle de dengue.	100,00
Imunizar 80% da população canina e felina domiciliada	80,00
Realizar fiscalização sanitária em 80% dos pontos de criação e abate de animais na zona urbana	80,00
Controlar vetores em 100% das áreas endêmicas.	100,00
Reduzir a menos de 1% o índice de infestação predial do Aedes aegypti nos bairros da cidade no 2º semestre.	1,00
Reduzir para 5% o índice de pendências de imóveis nas áreas de risco	5,00



Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	10.090.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.090.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	9.779.255,65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.779.255,65
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	4.491.964,01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.491.964,01
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	519.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	519.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	133.999,55	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	133.999,55
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230727144335.pdf>
 assinado por: idUser_239